

BOLETIM ELEITORAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)

ANNO IV

RIO DE JANEIRO, 12 DE JUNHO DE 1935

N. 66

Julgamentos designados para o dia 14 de junho de 1935, às 9 horas

Recurso eleitoral n. 94 — Classe 3ª do art. 30º do Reg. Int.

ESTADO DE SANTA CATHARINA

RECORRENTES — Drs. Thiago de Castro e outros.

RECORRIDA — Assembléa Constituinte Estadual.

RELATOR — Exmo. Sr. Dr. Miranda Valverde.

Recurso eleitoral n. 103 — Classe 3ª do art. 30º do Reg. Int.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RECORRENTE — Dr. Oswaldo Vergara.

RECORRIDO — Tribunal Regional do Est. do Rio Grande do Sul.

RELATOR — Exmo. Sr. Desembargador José Linhares.

Recurso eleitoral n. 92 — Classe 3ª do art. 30º do Reg. Int.

ESTADO DO PARÁ

RECORRENTES — Dr. Samuel da Gama Mac Dowell e Ernesto de Oliveira.

RECORRIDO — Interventor Federal no Estado do Pará.

RELATOR — Exmo. Sr. Desembargador Collares Moreira.

TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

ACTAS

**ACTA DA 52ª SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM
31 DE MAIO DE 1935**

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS

Aos trinta e um de maio de mil novecentos e trinta e cinco, às nove horas, na sala das sessões do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, presentes os juizes, ministros Eduardo Espinola e Plínio Casado, desembargadores Collares Moreira e José Linhares, Drs. Miranda Valverde e João Cabral, presentes também o procurador geral Dr. Armando Prado, pelo presidente do Tribunal alludido, ministro Hermenegildo de Barros, foi declarada aberta a sessão. E lida e approvada a acta da sessão anterior. O Tribunal, tratando do recurso n. 17, do Estado do Rio Grande do Norte, referente á secção unica de Taipú, da 4ª zona, cujo julgamento tinha sido adiado, sendo relator o Sr. Desembargador Collares Moreira, negou provimento ao alludido recurso para confirmar a decisão do Tribunal Regional que julgou valida a eleição, não havendo razão para se alterar a decisão já proferida pelo Tribunal Superior nesse sentido, unanimemente tratando das conclusões do parecer do relator refe-

rente ás eleições verificadas no alludido Estado, resolveu adiar o julgamento para a sessão de segunda-feira proxima. Tratando do julgamento do pleito do Estado de Alagoas, com a votação encaminhada pelo relator, Sr. Desembargador Collares Moreira, resolveu o Tribunal o seguinte: 1º) relação a 11ª secção de Maceió, da 1ª zona eleitoral, julgou valida a eleição e sem effeito a renovação, unanimemente; 2º) em relação a 12ª secção, também de Maceió, 1ª zona, julgar nulla a primeira eleição e valida a renovação, que fica substituida unanimemente, dando-se, assim, provimento ao recurso; 3º) em relação á segunda secção de Capella da 13ª zona, negar provimento ao recurso e confirmar a decisão que julgou valida a eleição e sem effeito a renovação, unanimemente; em relação á primeira secção de Agua Branca, da 2ª zona, deram provimento ao recurso para julgar nulla a eleição, por incoincidência, unanimemente, e quanto á renovação adiar o julgamento. Nos debates oraes em relação aos recursos do Estado de Alagoas, usaram da palavra pelo Partido Nacional, o Sr. José Otílica Filho, pela Liga Eleitoral Catholica o Sr. Emilio de Maya e como procurador do candidato Isidoro Teixeira de Vasconcellos, o Sr. Francisco Pereira da Silva. A's 11 horas foram encerrados os trabalhos. E do que para constar lavro essa. Eu, Agripino Gomes Veado, secretario do Tribunal, a escrevi. — *Hermenegildo de Barros*, presidente.

**ACTA DA 53ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM
3 DE MAIO DE 1935**

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS

Aos tres de junho de mil novecentos e trinta e cinco, às nove horas, na sala das sessões do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, presentes os juizes, ministros Eduardo Espinola e Plínio Casado, desembargadores Collares Moreira e José Linhares, e os doutores Miranda Valverde e João Cabral, presentes, também, o procurador geral, Dr. Armando Prado, pelo presidente do alludido Tribunal, ministro Hermenegildo de Barros foi declarada aberta a sessão. Confirmando o julgamento do pleito do Estado de Alagoas, com a votação encaminhada pelo relator, Sr. Desembargador Collares Moreira, resolveu o Tribunal o seguinte: 1º) em relação á primeira secção de Agua Branca, da 2ª zona, dar provimento ao recurso para julgar nulla, por incoincidência, a eleição unanimemente, e julgar valida a eleição renovada, também unanimemente; 2º) em relação á segunda secção de Agua Branca dar provimento ao recurso para anular a eleição e julgar valida a renovação, tudo unanimemente; 3º) em relação a segunda secção de S. José da Lage, da 14ª zona, julgar valida a eleição e sem effeito a renovação, unanimemente; 4º) em relação á terceira secção de S. José da Lage, da 14ª zona, julgar nulla a eleição e valida sua renovação, unanimemente; 5º) em relação a secção unica de Igreja Nova, da 7ª zona, julgar valida a primeira eleição e sem effeito a renovação unanimemente; 6º) em relação á 3ª secção de Penedo, da 7ª zona, julgar valida a eleição, unanimemente; 7º) em relação ao recurso do candidato Luiz Otílica sobre outras secções, adiar o julgamento. Tratando do julgamento do pleito do Estado do Ceará, de que é relator o Sr. ministro Plínio Casado, resolveu o Tribunal approvar unanimemente o parecer respectivo. Tratando-se da comunicação do 1º secretario

da Camara dos Deputados, processo n. 1.077, da 6ª classe, relativa a não existência de supplentes, que substituíam os Srs. Alvaro Maia, Alfredo da Matta e Cunha e Mello, deputados pelo Estado de Amazonas e Augusto Leite, deputado pelo Estado de Sergipe, os tres primeiros eleitos respectivamente, governador do Amazonas e senadores pelo mesmo Estado, tendo o ultimo renunciado o seu mandato, resolveu o Tribunal que fossem convocados os eleitorados de Sergipe e Amazonas, para nos dias 7 de agosto e 7 de setembro, respectivamente, para preencherem as vagas alludidas, ficando approvadas as instruções respectivas, tudo unanimemente. A's 11 horas foram encerrados os trabalhos. E do que para constar lavro essa. Eu Agripino Gomes Veado, secretario do Tribunal, a escrevi. — *Hermenegildo de Barros*, presidente.

ACTA DA 54ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM
5 DE JUNHO DE 1935

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS

Aos cinco de junho de mil novecentos e trinta e cinco, ás nove horas, na sala das sessões do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, presentes os juizes, ministro Eduardo Espinola, desembargadores Collares Moreira e Linhares, e doutores Miranda Valverde e João Cabral, presente, tambem, o procurador geral, Dr. Armando Prado, pelo presidente do alludido Tribunal, ministro Hermenegildo de Barros, foi declarada aberta a sessão. Confirmou-se o julgamento do pleito de Alagoas, com a votação encaminhada pelo relator Sr. desembargador Collares Moreira. Então, foi resolvido, pelo Tribunal, unanimemente, não tomar conhecimento do recurso do candidato Luiz Otíjica sobre varias secções eleitoraes. Tambem unanimemente, o Tribunal approvou as conclusões referentes ao alludido pleito. O Sr. MINISTRO EDUARDO ESPINOLA relator das eleições do Estado da Bahia, leu uma consulta telegraphica do presidente do Tribunal Regional da Bahia sobre se deve ser feita nova convocação dos eleitores do municipio de Cipó para a eleição que ali devia ser renovada, de vez que, por motivo de força maior, a eleição não se verificára no dia designado. O Tribunal unanimemente, decidiu que não deve ser designado novo dia para a referida eleição, dando-se logo, por telegramma conhecimento da decisão ao consulente. O Sr. DESEMBARGADOR LINHARES a seguir relata a consulta n. 1.086 referente ao pedido de exoneração do cargo de membro substituto do Tribunal Regional do Paraná, feito pelo Dr. Joaquim Miró, resolvendo o Tribunal unanimemente concedel-a. O Tribunal ainda unanimemente julgou prejudicados os recursos de *habeas-corpus* ns. 51, 57 e 92 em que foram impetrantes os Drs. Alberto Roselli, Mario Freitas e Samuel Mac Dowell Filho, respectivamente, sendo relator em taes recursos, o Sr. desembargador Collares Moreira; tambem julgou prejudicados os recursos de *habeas-corpus* 37 e 54, dos quaes foi relator o Sr. ministro Eduardo Espinola, sendo impetrante, respectivamente, o Sr. Samuel Mac Dowell Filho, bem como o de n. 53, de que foi relator o Dr. Miranda Valverde, tudo unanimemente. O PROFESSOR DR. JOÃO CABRAL relata a consulta n. 1.090 do presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro relativamente a convocação dos juizes substitutos para o julgamento dos recursos de apuração decorrente de urnas abertas e urnas renovadas, resolvendo o Tribunal, contra os votos dos desembargadores e do ministro Espinola não ser caso daquella convocação, ficando indeferida uma representação do juiz Oldemar Pacheco, annexa á referida consulta do que foi dado conhecimento telegraphico ao consulente. Foram consideradas prejudicadas, unanimemente, as consultas ns. 134 (Julio do Valle Pereira), 658 (Secretaria do Tribunal) e 947 (Dr. Osmar Cunha), distribuidas ao Sr. ministro Eduardo Espinola. Quanto a consulta numero 1.070 (Pedido de férias do juiz preparador de Redempção, Ceará), foi resolvido, de accordo com o voto do relator Sr. desembargador Linhares, unanimemente, que o consulente se dirigisse ao Tribunal Regional. O DR. MIRANDA VALVERDE relata a consulta n. 1.073 do Conselho Superior das Caixas Economicas e o Tribunal della tomou conhecimento unanimemente; tratando-se da questão de *meritis*, o desembargador Linhares pediu vista dos autos, ficando adiado o julgamento. O DESEMBARGADOR COLLARES MOREIRA ainda relata a consulta n. 1.059 (Amazonas), deliberando o Tribunal unanimemente, que os trabalhadores aos quaes a mesma faz referencias não exercem funções publicas. O

PROFESSOR JOÃO CABRAL relata a consulta n. 1.072, do presidente da Assembléa Constituinte do Amazonas, sobre instruções para eleições de representação classista, deliberando o Tribunal unanimemente que se pedisse cópia do accordão, unanimemente comunicar a todos os Tribunaes Regionaes que o Tribunal está elaborando aquellas instruções. Por fim o Sr. MINISTRO EDUARDO ESPINOLA relata a consulta n. 1.086 (gratificação aos juizes eleitoraes) resolvendo o Tribunal unanimemente que a Secretaria organizasse a relação completa das novas zonas eleitoraes creadas em todo o paiz afim de ser remetida ao Ministerio da Justiça. A's 11 horas foram encerrados os trabalhos. E do que para constar foi lavrada a presente. Eu, Agripino Gomes Veado, secretario do Tribunal a subscrevo. — *Hermenegildo de Barros*, presidente.

Recurso contra a expedição de diplomas ou reconhecimento de poderes

ESTADO DO MARANHÃO

RECURSO ELEITORAL N. 39

Relator Exmo. Sr. Professor João Cabral

Voto sobre o parecer indicativo, no caso das eleições do Maranhão.

A especie em julgamento deve ser apreciada, primeiramente, tendo-se em vista os dispositivos geraes reguladores dos recursos contra a proclamação dos eleitos, ou contra a expedição dos diplomas; cumpre examinal-a, a seguir, em face da disposição singular do art. 95 § 3º do antigo Código Eleitoral.

I

A questão se agita a proposito dos efeitos resultantes do julgamento de um recurso contra o reconhecimento de candidatos, ou contra a expedição de diplomas, em sua primeira phase.

Convem recordar os factos como se passam, nessa materia de reconhecimento.

Compete ao Presidente do Tribunal Regional, uma vez terminada a apuração, proclamar os candidatos eleitos e os supplentes. Receberão todos elles os respectivos diplomas, ainda quando o proprio Tribunal Regional determine nova eleição em uma ou mais secções.

A situação dos assim diplomados pode ser modificada pelo mesmo Tribunal Regional, ao apurar as eleições renovadas, se não houver recurso, expedindo-se novos diplomas, que invalidarão os anteriores (art. 58 das Instruções).

Além disso, cabendo recurso do reconhecimento de candidatos eleitos, ou de expedição dos diplomas, para o Tribunal Superior, fica a situação dos candidatos diplomados, sempre que seja esse recurso interposto, sujeito ás alterações que decorram do julgamento de superior instancia.

Os efeitos desse julgamento estão indicados com clareza e precisão no Regimento Interno deste Tribunal:

"Se do julgamento resultarem alterações na apuração effectuada, ou no modo por que foi feita no Tribunal Regional, ou se no mesmo julgamento se concluir pela inelegibilidade de candidatos considerados elegiveis pelo Tribunal Regional, ou vice-versa, o relator determinará afinal, no accordão que, dentro em 5 dias da publicação deste, a Secretaria levante as folhas de apuração parcial das secções cujos resultados ficarem alterados, bem como um mappa do resultado geral da apuração da região em causa, de accordo com as modificações decorrentes do julgado". E' o que textualmente dispõe o art. 75 § 9º do Regimento Interno.

Se houver novas eleições parciais em secções eleitoraes annulladas, "aguardar-se-á a comunicação do resultado das novas eleições, afim de ser incorporado nas folhas de apuração e no mappa que a Secretaria terá de organizar" (art. e § citados, letra a).

Prescreve o art. 76:

"Nos casos previstos no § 9º do artigo antecedente, organizados que sejam as folhas de apuração e o mappa, de que ali se trata, serão os autos conclusos ao relator que, dentro em 3 dias, ou determinará as correções que deverem ser feitas no dito mappa, ou nas folhas de apuração, ou, caso lhe pareçam exactas, apresentará um novo parecer, indicativo

dos efeitos do julgado sobre o resultado geral da eleição, no qual serão mencionados os deputados e supplentes que, em consequência da decisão prejudicial, de que trata o § 7º do artigo antecedente, devam ser reconhecidos eleitos.

§ 1º Sempre que o parecer concluir pela anulação ou não confirmação de diplomas já expedidos pelo Tribunal Regional (art. 95 § 3º do Código Eleitoral), o relator desdobrá-lo-á de modo a determinar:

- a) os candidatos, cujos diplomas ficaram confirmados;
- b) os candidatos, cujos diplomas ficaram sem efeito;
- c) os diplomados, que deverão ser reconhecidos.

Conclue o art. 77:

"Apurada a votação (dos juizes do Tribunal Superior) sobre os efeitos da decisão prejudicial de que trata o art. 75 (julgamento de extensão, regulado no artigo antecedente), o Presidente proclamará os nomes dos candidatos reconhecidos eleitos e daquelles cujos diplomas ficaram sem efeito".

Como se vê, não ha diplomas definitivamente conferidos a candidatos eleitos e a supplentes, antes do julgamento final da apuração e dos recursos interpostos para o Tribunal Superior.

Ou o caso seja de alteração na apuração effectuada pelo Tribunal Regional, ou de inelegibilidade, o relator do feito, no Tribunal Superior determina sempre que se levante o mappa geral da apuração, de accordo com as modificações decorrentes do julgado (art. 75 § 9º).

Se um candidato diplomado pelo Tribunal Regional perder sua posição e seu diploma, em virtude das annullações parciais, deixará de figurar no quadro, passando o seu lugar a ser occupado pelo que lhe ficar superior em votos, de accordo com os dispositivos referentes ao quociente partidário e ao reconhecimento por 2º turno. Não abre vaga, não tem lugar a convocação de supplente. Se esse candidato estiver incluído no quociente partidário, o diploma que perder passará para o candidato do mesmo partido que lhe ficar superior em votos, não por ser seu supplente, ou por substituí-lo, mas por direito proprio de candidato mais votado.

Das mesma forma, quando, por ser inelegível, se invalida, no julgamento do recurso, o diploma de um candidato, nada ha que autorize a conclusão de haver vaga a ser preenchida por supplente.

Vaga, porque? Seu diploma era tão provisório como o do candidato que o perdeu por efeito da redução de votos.

Em qualquer caso o diploma expedido pelo Tribunal Regional o é sob a condição resolutoria de ficar sem efeito se não for confirmado.

Poder-se-ia admitir que a inelegibilidade, ao invés de determinar a supressão, o desaparecimento do candidato por ella atingido, tivesse o miraculoso effecto de converter em definitivo o seu diploma provisório, abrindo vaga e dando lugar a convocação de um supplente que, aliás, só poderá ser conhecido quando julgado definitivamente o recurso?

Nada têm a ver com o caso o conceito de vaga e a instituição da supplencia.

II

A questão apresenta-se, entretanto, com um aspecto particular, quanto ao candidato que deve ser diplomado, em lugar do que, por inelegível, teve o seu diploma invalidado, attendendo-se ao dispositivo especial do art. 95 § 3º do Código Eleitoral, que declara: "A nullidade de votos só importa nullidade do diploma, quando, deduzidos os votos nulos, ficar o seu titular em inferioridade de votação, em segundo turno, a outro da mesma chapa de partido, ou quando, sendo candidato não registrado, ficar sua votação inferior ao quociente eleitoral".

Creio bem que esse paragrapho estabelece uma excepção ao criterio geral de collocação de candidatos por superioridade de votos.

Por elle, parece que se quiz favorecer o partido, cujo candidato, diplomado pelo Tribunal Regional, viu reduzida sua votação, por effecto de nullidade de votos que lhe haviam sido computados. A interpretação do artigo leva a concluir que seu diploma só será nullo se o que passar a ter votação superior á sua pertencer á mesma chapa de partido.

Qualquer que tenha sido a consideração a que obedeceu o Código, é de notar que a nova lei eleitoral no acolheu semelhante restrição.

E, todavia, fóra de duvida que a especie ha de ser julgada de accordo com a lei antiga, diz o art. 2º das Disposições Transitorias do Código que acaba de entrar em vigor: "Este Código não se applica ao processo e aos actos electorales decorrentes do pleito de 14 de outubro ultimo".

O art. 95 § 3º do Código Eleitoral em exame contém uma regra especial uma norma que abre excepção a regras geraes e que, portanto, só abrange os casos que especifica" (Código Civil, art. 6º da Introd.).

Dois casos são especificados nesse artigo:

1º O de candidato de legenda votado em segundo turno, cuja votação se reduza, em consequência da deducção de votos nulos.

2º O de candidato não registrado que, também por nullidade de votos, fique com a votação inferior ao quociente eleitoral.

Estará comprehendida no primeiro caso, explicita ou implicitamente, a nullidade de todos os votos conferidos a um candidato inelegível?

Antes de encarar directamente a questão, farei ligeiras considerações, destinadas a precisar o verdadeiro conceito juridico-politico de *incapacidades geraes, inelegibilidade e incompatibilidade*, em relação á influencia que exercem sobre o direito eleitoral passivo do cidadão.

Para maior simplicidade, limitome ao cargo de deputado.

As incapacidades geraes resultam do principio estabelecido no art. 24 da Constituição: "São inelegíveis para a Camara dos Deputados os brasileiros natos, alistados electores e maiores de 25 annos".

São incapazes, de modo geral, todos os individuos que não sejam brasileiros natos, electores e maiores de 25 annos.

Pode, porém, o cidadão ter a capacidade geral para ser eleito, faltando-lhe, entretanto, o que Esmein denomina — les incapacités particulieres ou inéligibilités.

Dessas incapacidades particulares, ou inelegibilidades, trata a Constituição, no art. 112, onde são enumerados os inelegíveis. As incapacidades geraes não se confundem com as particulares ou inelegibilidade. Estas podem ser removidas; aquellas dependem sempre da verificação dos requisitos exigidos. A Constituição admittiu que não prevalecessem as inelegibilidades para as primeiras eleições; não dispousen os requisitos de capacidade geral.

O dec. n. 22.364, de 17 de janeiro de 1933 determinou os casos de inelegibilidade para a Assembléa Nacional Constituinte, sem se occupar das incapacidades geraes.

Além das incapacidades e das inelegibilidades, existem as incompatibilidades, que podem ser de interesses, ou de cargos e funções. Das incompatibilidades se occupa a Constituição no art. 33.

Os effectos não são os mesmos quanto ás eleições.

Nos casos de incapacidade e de inelegibilidade, a eleição é absolutamente nulla, como faz ver ainda Esmein. No de incompatibilidade, a eleição é valida, e a posição do eleito se resolve ordinariamente por meio de opção.

Voltemos ao art. 95 § 3º.

Afastado o que diz respeito á incompatibilidade, que não vem ao caso, cumpre examinar se esse dispositivo comprehendendo, de qualquer maneira, as hypotheses de incapacidade e de inelegibilidade.

Como disse, o caso especificado é o de candidato que continua a existir contemplado no mappa, com sua votação reduzida, por effecto dos votos annullados.

Se o candidato é incapaz, ou inelegível, os seus votos se annullam integralmente, desaparecendo elle do mappa demonstrativo dos effectos do julgado. E' como se não existisse, como se não tivesse figurado na legenda registrada. Não se trata mais de candidato de legenda com votação reduzida, e sim de votação totalmente nulla; nem os votos de legenda lhe aproveitam.

Que os casos são diversos e não têm sequer analogia, reconheço o proprio parecer indicativo, quando, pela circunstancia de se eliminar o inelegível, entende que ha vaga, que será preenchida pelo supplente. Ora, no caso de redução de votação, que é o figurado no paragrapho em questão fóra extravagante falar em vaga de candidato que perdeu o diploma por se tornar menos votado.

O que se não pode recusar é que os termos do dispositivo especificam o candidato que fique com votação inferior, não alludem á inelegibilidade, que supprime toda a votação do candidato.

O mesmo paragrapho especifica também o caso do candidato não registrado.

Mas, perante o antigo Código Eleitoral, o candidato não registrado não era inelegível, tanto assim que o dispositivo em exame reconhece a possibilidade de ter elle uma votação valida: — só perderá o diploma se "ficar sua votação inferior ao quociente eleitoral". Se fosse inelegível, não poderia aproveitar-lhe um voto sequer.

Aliás, o art. 101 § 1º do Código Eleitoral admette que o candidato avulso não registrado nomeie fiscaes junto às mesas receptoras ou aos tribunales.

Foi o dec. n. 22.364, de 17 de janeiro de 1933 que declarou inelegíveis os candidatos não registrados. Este decreto é que definiu os casos de inelegibilidade, e não adotou, em relação aos inelegíveis, qualquer disposição identica á do artigo 95 § 3º do Código, que trata dos elegíveis que ficam com a votação reduzida. Não ha, na lei de inelegibilidade, que é posterior ao Código, qualquer dispositivo determinando que a nullidade dos votos do candidato de partido, diplomado e posteriormente declarado inelegível, só importará a perda do seu diploma em favor de outro candidato da mesma chapa de partido.

Se o caso de inelegibilidade e consequente annullação total da votação não está especificada no paragrapho citado, não ha como incluí-lo nese dispositivo de excepção — *jus singulare* —, principalmente quando se vê que a lei reguladora das inelegibilidades não attribuiu semelhante effeito á nullidade dos votos do inelegível.

Quando analogia houvesse, e não ha, seria inapplicavel ao caso analogo a regra que abre excepção aos principios geraes.

Aceresce que poderia conduzir-nos ao absurdo a solução contraria.

Supponhamos que um partido tenha registrado 25 candidatos, sendo 30 os logares; 24 foram diplomados pelo quociente partidario, o 25º pelo segundo turno, declarada a inelegibilidade deste ultimo, seus votos foram annullados; como, porém, não ha mais candidatos da mesma chapa, não terá elle perdido o diploma, apesar de não ter um só voto, porque, nos termos do art. 95 § 3º, a nullidade do voto só importa a nullidade do diploma, em favor do candidato da mesma chapa de partido.

Taes são os fundamentos do meu voto, que lamento divergir do voto do eminente Sr. relator.

ALLEGAÇÕES DO PROF. JOÃO CABRAL SOBRE O CASO DO MARANHÃO

CONFLITO DE JURISDIÇÃO N. 1, (SUSPEIÇÃO)

Ensinam os processualistas que a causa da suspeição não é mera criação da vontade ou capricho das partes; por outra, não basta parecer-lhes que o Juiz não offerece sufficiente garantia de imparcialidade, para que o possam averbar do suspeito. E menos, a suposição maliciosa de que o seu opinar seria este ou aquelle, sobre as questões de direito em debate. Nem tão pouco depende da susceptibilidade do juiz o declarar-se elle suspeito. A lei e a doutrina firmaram em quatro as causas geraes de suspeição, as quaes, como disse Ramalho (Prat. Civ. e Com. Pe. 1ª T. 99), são fontes donde emanam todas as especies a saber: *odio, amor, temos e cobiça*. (João Monteiro, *Teor do Proc. Civil e Com.* § 112).

Isso, que já vinha dos mais velhos praxistas (Guerreiro, de *Recusationibus* L. 4º, cap. 2º, n. 1; *Quator modis pervertitur humanum judicium*), inspirado tem os legisladores antigos e modernos, e illumina os textos vigentes, como do art. 102, n. 2º, do Regimento da Suprema Corte, regulador da especie *subjudice*.

Mas, como se lê em Moraes Carvalho citado pelo egregio commentador do Código do Processo do Estado da Bahia (nota 157), não é possível fixar-se o grau de amizade, que deva considerar *intima*: A familiaridade (o eit. Guerreiro disse — da recusação *ex capite amicitiae seu familiaritatis*); reciprocos e assíduos commensais (assim especificado o Cod. do Proc. Civ., francez, art. 378 ns. 8º e 9º, sem ligar-se á vaga expressão — amizade intima); presentes recebidos (id. e mais Corrêa Telles, citando Guerreiro. — "Amigo da outra parte, e della tiver recebido dadiva"): são taes os indícios, que devem ser provados pelos recusantes *ei incumbit probatio, qui dicit non qui negat*, Paulo, 1, 2, d. Probat. 23, 3), para que se considere haver "Amizade intima ou, como dizia a Ord. do 1. t. 86, princ. quando as testemunhas":... "si tem tão estreita amizade, ou odio tão grande a alguma dellas (partes), por que deixe de dizer a verdade.

Por honra do Tribunal Superior, de que sou minima parte; pela integridade da Justiça Eleitoral, a que estamos sacrificando, meditei profundamente sobre o incidente desta recusação, e assim respondo, com aliees no direito acima exposto e na realidade dos factos.

Em sa consciencia, não me julgo suspeito.

Conheço o Sr. Desembargador Henrique José Couto e o creio digno da minha estima, assim como tantissimos outros candidatos, que se apresentam ao Tribunal Superior de Justiça Eleitoral pleiteando o seu direito politico. Deste Districto, onde felizmente sou honrado com a estima de nobres caracteres envolvidos nas luctas politicas. Do Piahy, onde tive o berço. De Pernambuco e do Amazonas, onde vivi muitos annos sendo, felizmente, hemquisto dos collegas advogados ou magistrados. De todos, ou quasi todos os Estados brasileiros, onde vivem e fazem politica velhos collegas, ou jovens discipulos, que me galardoam com a sua camaradagem ou bondosa consideração. E assim deve acontecer, com a maioria de razão, pelas suas superiores qualidades posição social e atractivos pessoas, aos senhores Juizes dos Tribunaes Eleitoraes, sem que entretanto, salvo os casos excepcionaes de "Amizade intima", se suspeitem para o julgamento dos recursos, em que sejam aquellas partes litigantes, indirecta ou indirectamente interessadas.

A circumstancia de ter sido, em meu nome, levada á pia baptismal, no anno de 1908, na cidade do Brejo, Estado do Maranhão, a onde nunca fui, uma filha do mesmo Sr. Desembargador Couto, então joven Juiz, ou promotor o qual me quiz distinguir com o convite para servir de padrinho, não constitue motivo legal de suspeitar-me hoje como juiz do Tribunal Superior no relatar e julgar o pleito do Maranhão, em que é elle um dos candidatos. E nem existe alem disso, entre nós, "amizade intima", que a isso me conduza.

Eis os factos, que declaro, em consciencia e sob penhor da minha honra de juiz, desafiando contestação: Depois do Recife onde cursou elle a Faculdade de Direito, não mais encontrei o Dr. Henrique Couto, se não em raras e rapidas passagens (creio que dous ou tres) pelo Maranhão, a onde foi elle viver e prosperou pelos seus meritos. Nunca lhe fiz, nem delle recebi dons, ou hospedagem, ou qualquer beneficio. Eguamente, por occasião das poucas visitas que elle tem feito ao Rio, (nem sei se duas ou tres) sem ao menos nos visitarmos. Sequer um pequeno presente de doces (tenho acanhamento de o dizer, mas é a verdade) jamais fiz a minha afilhada, a qual cresceu e casou e viveu sempre longe, sem que eu e a minha familia com ella e a sua dignissima progenitora tivessemos relações pessoas. Onde, pois, a caracterização da amizade "intima", capaz de gerar suspeição?

Diga-o a Justiça do Tribunal Superior, ao qual só me preocupa o penhor de honrar e obedecer.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1935. — João C. da Rocha Cabral.

RIO GRANDE DO NORTE (*)

CONCLUSÕES

Resolveu o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral:

Quanto ás eleições, realizadas no mesmo Estado, em outubro de 1934:

1º Julgar improcedente as seguintes preliminares apresentadas pelo candidato Cincinato Galvão Ferreira Chaves: a) de não ter o recorrente candidato Angelo Roselli qualidade para interpor o recurso; b) de ser este nullo por preterição da formalidade essencial.

2º Julgar improcedente os recursos geraes interpostos pelos candidatos Alberto Roselli e Kerginaldo Cavalcante, procurador do candidato Paes Barreto;

3º Negar provimento aos recurso parciaes, como ainda confirmar as decisões proferidas quer pelas turmas apuradoras, quer pelo Tribunal Regional com as modificações seguintes:

4º Dar provimento para mandar apurar as seguintes secções: Segunda, Quarta e Setima de Caicó; Terceira de Assu, com inclusão das cedulas com o nome do candidato graphado em mais de uma linha Primeira de Flores; Primeira de Jardim do Seridó, esta, caso as sobrecartas modelo n. 18 não contenham as do modelo n. 17; primeira de Acary; Segunda de Jardim do Seridó; Segunda de Porto Alegre, sen-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

dó nesta também apuradas as quatro sobrecartas appensadas ao recurso e sem effeito a renovação; Primeira de Luiz Gomes, devendo ser apuradas as cinco cedulas com uma das rubricas e sem effeito a renovação; Segunda de Augusto Severo; Quarta de Martins.

5.º Dar provimento para annular, sem renovação, as seguintes secções: Primeira de Arêz, devendo o Ministério Publico providenciar no sentido de apurar a responsabilidade dos que concorreram para a perturbação do pleito; Primeira de Patú; Segunda de Martins.

6.º Dar provimento para julgar validas as seguintes eleições e sem effeito as respectivas renovações: Segunda de Ceará-Mirim; Segunda de Lagés; Sexta e Setima de Mossoró, sendo acsta apuradas as oito sobrecartas rubricadas apenas pelo secretario da M. R.; Oitava de Mossoró; Terceira de Caicó, apurando-se nesta as dez sobrecartas rubricadas pelo presidente da mesa M. R.; Quinta de Caicó; Primeira de Curraes Novas; Terceira de Flores; Segunda e Terceira de Curraes Novos; Segunda e Terceira de Acaary; Terceira de Jardim do Seridó;

7.º Deu-se provimento para annular as seguintes secções: Segunda de Patú e Primeira de Touros e sem effeito as respectivas renovações.

8.º Dar provimento para annular, com renovação a segunda de Caraubas.

9.º Dar provimento para annular a Primeira secção de Martins ficando sem effeito a renovação.

10. Não tomar conhecimento do recurso sobre a eleição em Santa Cruz.

E quanto ás eleições renovadas

11. Negar provimento para confirmar a decisão que julgou valida a Terceira secção de Apody.

12. Dar provimento para annular a realização em renovação; Primeira e Segunda, Quarta e Sexta de Assô; Primeira, Segunda e Terceira de S. Miguel do Pau dos Ferros;

13. Negar provimento ao recurso sobre decisão contrarias á apuração da Quinta secção de Mossoró.

14. Negar provimento ao recurso da decisão que julgou valida a Segunda secção de Flores e Primeira de São Gonçalo.

15. Dar provimento para validar a Segunda de Caraubas.

16. Negar provimento para confirmar a decisão que mandou apurar a Segunda de Luiz Gomes.

17. Dar provimento para mandar apurar a Primeira secção de Pau dos Ferros, com excepção das sobrecartas sem rubricas do presidente ou do secretario da M. R.

18. Dar provimento para mandar apura a Segunda secção de Baixa Verde;

19. Julgar prejudicadas por validação das primeiras eleições, renovadas nas seguintes secções: Primeira e Segunda de Curraes Novos; Terceira de Flores; Segunda de Porto Alegre; Segunda de Lagés; Primeira de Jardim do Seridó; Primeira de Luiz Gomes; Primeira de Martins; Oitava de Mossoró; Primeira de Torres e Segunda de Patú, por terem sido as primeiras annulladas ser renovação.

Quanto aos recursos geraes contra a expedição de diploma resolveu o Tribunal Superior:

a) Negar provimento ao recurso A do candidato Pedro Arthur da Silva;

b) julgar em parte prejudicado, o recurso B e em parte negar-lhe provimento, por estarem já resolvidos os recursos parciaes;

c) julgar prejudicado o recurso C;

d) approvar todas as demais eleições que não estejam incluídas em decisões contrarias quer da primeira, quer desta superior instancia.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, 31 de Maio de 1935. — *Collares Moreira*, relator.

JURISPRUDENCIA

ESTADO DE ALAGOAS

CONCLUSÕES

Conclusões decorrentes do julgamento, das eleições proedidas em Alagoas as quaes o Tribunal Superior mandou apurar ou renovar.

I — Negar provimento aos recursos para confirmar as decisões d Tribunal Regional que, em virtude das deste Tribunal Superior, apurou e julgou validas as eleições que, em 14 de outubro de 1934, tiveram lugar nas seguintes secções: 11ª de Maceió, da 1ª Zona; 2ª de Capella, da 13ª zona; 3ª de S. José da Lagoa, da 14ª zona e Unica de Igreja Nova da 7ª zona e, consequentemente, sem effeito as respectivas renovações;

II — Negar provimento para confirmar a decisão do Tribunal Regional que julgou valida a eleição da 3ª secção de Penedo, da 7ª zona;

III — Dar provimento para annular as eleições que tiveram lugar, em 14 de outubro, nas seguintes secções: 12ª de Maceió da 1ª zona; Primeira e Segunda de Agua Branca da 2ª zona; 3ª de S. José da Lagoa da 14ª zona e julgar validas as respectivas renovações;

IV — Julgar improcedente uma e não tomar conhecimento da outra parte do recurso geral do candidato Dr. Oiticica por se referirem: aquella, a eleições já julgadas pelos recursos parciaes, neste e anteriores julgamentos e esta por não, mais caber recurso da decisão anterior que annullou a 2ª secção de Santa Luzia do Norte.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 5 de Junho de 1935. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Collares Moreira*, relator.

ESTADO DE MATTO GROSSO

CONSULTA N. 990. CLASSE, 6ª DO ART. 30 DO REG. INT.

Concede-se prorrogação do prazo para a apuração das eleições realizadas em 14 de outubro, na Região de Matto Grosso.

Accordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos.

Considerando que o Tribunal Regional de Matto Grosso, verificando não ser possível concluir a apuração das eleições, dentro do prazo previsto na lei, pede a este Tribunal prorrogação do dito prazo.

Accordam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, por unanimidade de votos em declarar que fica prorrogado por 20 dias o prazo para se concluir a apuração das eleições de 14 de outubro na região de Matto Grosso.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 20 de novembro de 1934. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Eduardo Espinola*, relator.

ESTADO DO PIAUHY

CONSULTA N. 992 — CLASSE — 6ª DO ART. 30 DO REG. INT.

Accordão

Vistos, etc.

Consulta o Tribunal Regional Eleitoral do Piahy, pelo seu presidente, o seguinte: — "Surgindo duvida sobre a possivel duvida que se torne difficil esclarecer de prompto aqui; consulta se o Tribunal Regional pode deliberar com a presença minima de 4 membros, em vista de alterações do art. 20 do Código Eleitoral. Motiva esta consulta não poder reunir totalidade de Juizes do Tribunal para julgar a apuração das eleições realizadas".

Accorda o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral responder que o Tribunal Regional Eleitoral pode se reunir e deliberar com a presença de quatro juizes, além do presidente, visto constituir maioria de juizes do mesmo tribunal.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1934. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. *José Linhares*, relator.

ESTADO DO PARA

(SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉA CONSTITUINTE)

I — A Constituição não deixa ao arbitrio do Presidente da Assembléa

Constituinte do Estado a convocação dos deputados constituintes para as eleições do Governador e dos Senadores Federaes.

II — Nos termos do art. 3º das Disposições Transitorias da Constituição de 16 de julho de 1934, uma vez inauguradas, as Assembleas Constituintes passarão a eleger o Governador e os Senadores.

III — Ante a recusa do Presidente da Assembléa, o qual procura obstar que 16 deputados, formando a maioria da Assembléa, se reúnam e elejam Governador e Senadores adversarios do mesmo Presidente, cabe a essa maioria fazer publicação no órgão official do dia em que comparecerá ao edificio da Assembléa para as ditas eleições, convocando os demais constituintes para tal fim.

Accordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos.

Considerando que o Presidente da Assembléa Constituinte do Pará entende que lhe é facultado retardar a convocação dos deputados constituintes para as eleições do Governador e Senadores.

Considerando que, ao em vez, o que a Constituição determina é que, tanto que sejam inauguradas, as Assembleas Constituintes passarão a eleger o Governador e os Senadores.

Considerando que o Presidente da Assembléa, dilatando a convocação, procura criar obstaculos a que seus adversarios politicos, que são 16 deputados, constituindo a maioria da Assembléa elejam o Governador e os Senadores, contra os interesses do seu partido;

Considerando que, nos termos das Instruções expedidas por este Tribunal para a eleição do Governador, a Assembléa Constituinte deve funcionar com a maioria dos seus membros, por applicação do art. 52 § 3º da Constituinte Federal.

ACCORDAM os juizes do Tribunal Superior em decidir que, no caso em apreço, ante a recusa de immediata convocação da Assembléa pelo Presidente, cabe aos 16 deputados, que formam a maioria, publicar, no órgão official, que se irão reunir em dia e hora determinados, no edificio da Assembléa Constituinte, para as eleições do Governador e dos Senadores, convocando para o mesmo fim os demais deputados cumprindo fazer comunicação pessoal, ao Presidente da Assembléa e ao Interventor, da deliberação tomada.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 26 de abril de 1935. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Eduardo Espinola*, relator.

ESTADO DO MARANHÃO

CONFLITO DE JURISDIÇÃO N. 1 CLASSE 2ª DO ART. 30º DO REG. INT. — PR. DE SUSPEIÇÃO — MARANHÃO. CONFL. JUR. N. 1

I — O processo de suspeição do juiz do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral regula-se pelo Regimento Interno da Corte Suprema (art. 102 e seguintes.)

II — Nos termos do art. 105 do Regimento citado, "a suspeição opposta por alguma das partes a qualquer dos ministros será deduzida no prazo de cinco dias, a contar da distribuição, por meio de requerimento, articulando especificadamente os factos que forem motivo da suspeição e ajuntando logo o rol das testemunhas, os documentos que tiver..."

III — Não basta o parentesco espiritual, desacompanhado de qualquer

outra prova para que se julgue procedente a suspeição.

Accordão

Vistos relatados e discutidos estes autos de suspeição opposta ao juiz professor João Cabral, por candidatos a deputados federaes pelo Estado do Maranhão.

Considerando que o processo de suspeição aos juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral obedece ao disposto no Regimento Interno da Corte Suprema arts. 102 e seguintes:

Considerando que, nos termos do art. 105 do Regimento citado — "a suspeição opposta por algumas das partes a qualquer dos ministros será deduzida no prazo de cinco dias, a contar da distribuição, por meio de requerimentos, articulando especificadamente os factos que forem motivo de suspeição, e ajuntando logo o rol das testemunhas os documentos que tiver..."

Considerando que o requerimento veio instruído com um dos documentos em que se prova que o juiz recusado foi padrinho no baptismo de uma filha dum candidato do partido politico adversario do em que militam os requerentes.

Considerando que se não juntou logo o rol de testemunhas, ou algum outro documento.

Considerando que o juiz recusado respondeu no prazo da lei, declarando que não tem fundamento legal a suspeição que lhe foi opposta.

Considerando que o parentesco espiritual não é, em si e por si, desacompanhado da prova de amizade intima, motivo ou fundamento legal de suspeição do juiz.

ACCORDAM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a suspeição.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 25 de fevereiro de 1935. — *Hermenegildo de Barros*, presidente — *Eduardo Espinola*, relator.

AVISO

Actos do Sr. ministro presidente:

Foram nomeados: chefe da 2ª secção, o bacharelando Jayme de Assis Almeida; officiaes da Secretaria os Srs. Renato de Paula e Julio Bicca de Freitas (Portarias de 29 de maio de 1935).

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAES E AVISOS

QUALIFICAÇÃO "EX-OFFICIO"

Primeira Circumscripção

PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

(Distrito municipal de Candelaria)

Juiz — Dr. Decio Cesario Alvim

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

Ministerio da Marinha — Departamento do Pessoal

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 6 DE JUNHO DE 1935

1. Darcy Alves Teixeira.
2. João Machado Coelho.
3. Ivo Molinari.

4. Altamiro dos Santos.
5. Sebastião de Lucas.
6. Sylvio Francisco de Paula.
7. Herminio Macedo.
8. Joaquim Antonio de Souza.
9. Benedicto Ramos.
10. João Igreja.
11. Antonio Monteiro de Souza.
12. Miguel Viriato de Menezes.

QUALIFICAÇÃO REQUERIDA

Primeira Circumscrição

PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

(Districto municipal de Candelaria)

Juiz — Dr. Decio Cesario Alvim

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

847. Tacito Telles Pereira.
964. Estevão Eduardo de Carvalho Cruz.
965. Nicanor Vernant.
966. Romana Duarte.
967. Alcebiades Ferreira Machado.
968. Alexandre da Silveira Machado.

SEGUNDA ZONA ELEITORAL

(Districto municipal de S. José)

Juiz — Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 4 DE JUNHO DE 1935.

890. José Vieira Simões.
891. Jorge da Silva Castro.
892. Nicolangelo Terzi.
893. José Alves Barreto.
894. Otton Xavier da Silva.
895. Abilio Ferreira de Barros.
896. Carlos dos Santos Guerra.
897. Octaviano Assumpção Silva.
898. Ennani de Assis Silveira.
899. Astrogilda Barbosa Pellegrin.
900. Waldyr Gonçalves Tosta.
901. Francisco Alvino de Moura Filho.
902. Jorge Neves Almeida.

QUARTA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santo Antonio, Ajuda e Ilhas)

Juiz — Dr. Fructuoso Moniz Barreto de Aragão

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 31 DE MAIO DE 1935

- 1.635. Durval Villar Martins.
- 1.636. Eduardo Marques.
- 1.638. Alcino Augusto de Almeida.
- 1.639. Paulo Barsante dos Santos.
- 1.640. Octavio Rabello Gaertner.
- 1.641. Mario Valladão Cardoso.
- 1.642. Irma Ayres de Almeida.
- 1.643. Guilherme Mortenson.
- 1.644. Dulcinéa Simas e Silva.
- 1.645. Belmiro Pires Villar.
- 1.646. Affonso José de Oliveira.
- 1.647. Americo Rodrigues dos Santos.
- 1.648. Luiz Montuano.
- 1.649. Alberto Angelo Marapodi.
- 1.650. Antonio da Costa.
- 1.651. Antonio Lopes.

- 1.653. Oswaldo Moraes.
- 1.654. Newton Ribeiro Sampaio.
- 1.655. Mario Monteiro Gomes.
- 1.656. Miguel Vaz Diniz da Silva.
- 1.657. Manoel Gomes Filho.
- 1.658. Alvaro Rodrigues.
- 1.659. Oswaldo Gomes da Motta.
- 1.660. Antenor Bernardo Pinto.
- 1.661. Joaquim Francisco Patacho Irmão.
- 1.662. João de Souza Ribeiro Filho.
- 1.663. Ida Corrêa da Silva Pinto.
- 1.664. Antonio de Oliveira Gomes.
- 1.665. Manoel Gomes da Silva.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 15 DE MAIO DE 1935

- 1.593. Louise Bernardine Murray.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 30 DE MAIO DE 1935

- 1.637. Geraldo Moreira da Costa.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 3 DE JUNHO DE 1935

- 1.666. Octavio Silva.
- 1.667. José Ribeiro da Costa.
- 1.668. Olivia Pereira de Carvalho.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 4 DE JUNHO DE 1935

- 1.669. Juvenal Caligher.
- 1.670. Reginaldo da Cunha Balaguer.
- 1.671. Joaquim Fernandes Domingues.
- 1.672. Quirino Machado da Silva.
- 1.673. Eurico da Costa e Silva.
- 1.674. Joaquim Botelho.
- 1.675. Alberto Camara.
- 1.676. Algemira Maria de Carvalho.
- 1.677. Deocleciano Duarte e Silva.
- 1.678. Carlos Antonio Machado.
- 1.679. Dario de Mattos.
- 1.680. Carmen Santos.
- 1.681. Antonio Cardoso Carvalho Junior.
- 1.682. Augusto Dias de Castro.
- 1.683. Abilio Aureliano Lopes Oliveira.
- 1.684. Euclydes Soriano de Silva.
- 1.685. Manoel Mathias Raposo.
- 1.686. Nelson Tavares Ferreira.
- 1.687. Timotheo Faria de Almeida.

QUINTA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Gloria e Santa Thereza)

Juiz — Dr. Frederico de Barros Barreto

Escrivão — Dr. A. Botelho Filho

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 31 DE MAIO DE 1935

- 1.813. Elisa Alcantara Medina Valverde.
- 1.814. Emilio Geraldo Tonel.
- 1.815. Arthur Lage.
- 1.816. Antonio Alonso.
- 1.817. Aracy Ferreira de Oliveira.
- 1.818. Orminda Garcia.
- 1.819. Clelia da Costa Miranda.
- 1.820. Walter Maia.
- 1.821. Gualter da Silva Reis.
- 1.822. Roberto Argento.
- 1.823. Abigail de Mattos Moreira.
- 1.824. Aida Russo da Cunha.
- 1.825. Celina de Castro Campos.
- 1.826. Celina Martins Prado.
- 1.827. Cyro Augusto Pinto.
- 1.828. Davina de Faria.
- 1.829. Encarnação Rodriguez Fernandez.
- 1.830. Francisco Salles Arruda.
- 1.831. Franklin Nogueira.

- 1.832. George Avelino de Albuquerque Gama.
 1.833. Georgette de Jesus Teixeira.
 1.834. Guilhermina Gonçalves de Souza.
 1.835. Haydée Guanaes Dourado.
 1.836. Helena Barbosa Bento.
 1.837. Hermenegilda Mello.
 1.838. Hermilla d'O. Paiva Chacon.
 1.839. Hilda Anna Krisch.
 1.840. Humberto Gentil Rodrigues.
 1.841. Iracema Costa.
 1.842. Irmgard Mariana Johansen.
 1.843. Jacyra Guedes de Carvalho.
 1.844. Joanna Santini.
 1.845. Josephina Brandão Leite.
 1.846. Juracy Vasconcellos.
 1.847. Laura Costa Lima.
 1.848. Luiza Gomes de Toledo.
 1.849. Luiza Pinto de Carvalho.
 1.850. Luiza Vasquez Garcia.
 1.851. Lygia Rabello Dias.
 1.852. Maria Antonieta Fernandes.
 1.853. Maria Eugenia de Almeida Cavalcanti.
 1.854. Maria de Lourdes Guedes.
 1.855. Maria Baião Porto.
 1.856. Maria Nazareth da Silva Santos.
 1.857. Maria Ramos Nascimento.
 1.858. Maria Thercza Vieira Branco.
 1.859. Marilda de Figueiredo Borges.
 1.860. Nair da Fonseca Franco.
 1.861. Raymunda de Oliveira Pacheco.
 1.862. Rosa de Paula Barbosa.
 1.863. Sebastiana de Souza Bovolenta.
 1.864. Vitoria Furlau.
 1.865. Waldyra Mendes Wunder.
 1.866. Valmiki Ramayana Paula e Souza de Chevalier.
 1.867. Yolanda Lindenbergl.
 1.868. Cesar Guinle.
 1.869. Hernani Muller.
 1.870. Yará Muller.
 1.871. Eurico Neiva de Figueiredo Paiva.
 1.872. Genulpho de Oliveira.
 1.873. Ruth Sampaio.
 1.874. Hernani Bristol Rabello.
 1.875. Sylvestre do Nascimento.
 1.876. Domingos Barreiros Filho.
 1.877. Oswaldo Machado.

RECTIFICAÇÃO:

- 1.616. João Pedro Ricci.

SEXTA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Lagôa, Copacabana e Gavea)

Juiz — Dr. Nelson Hungria

Escrivão — Dr. Francisco Farias

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 3 DE JUNHO
DE 1935

- 2.593. Antonio Ribeiro Chagas Junior.
 2.594. Walter José Cerqueira.
 2.595. Walter Abelardo Leal.
 2.596. Augusto José da Costa.
 2.597. Antonio Luiz Ferreira.
 2.598. Cicero Martins Fontes.
 2.599. Esther da Cunha Feijó.
 2.600. Eduardo Rodrigues Garcia.
 2.601. Edgard Cabral Ponce Leão.
 2.602. Manoel Nunes.
 2.603. Umberto Victorio Emanuel Paim.
 2.604. Oscar Arthur Bertholdo Tinoco.
 2.605. João Luiz de Azevedo Costa.
 2.606. Gabriel Moreno.
 2.607. Jayme Custodio Silva Filho.
 2.608. Josimo Gomes Vieira.
 2.609. Antonio Luiz Cardoso.
 2.610. Moacyr Oliveira Silva.
 2.611. Egydio Braz.
 2.612. Miguel Manzolillo.
 2.613. Octavio Peres.
 2.614. Vicente Lobo Simões.

NONA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Tijuca e Engenho Velho)

Juiz — Dr. João Severiano Carneiro da Cunha

Escrivão — Dr. Francisco Farias

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 27 DE MAIO
DE 1935

- 1.299. José Coelho Pereira Junior.
 1.314. Agostinho Ferreira Baptista.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 30 DE MAIO
DE 1935

- 1.316. Amilar Tavares da Silva.
 1.317. Christovam Augusto Severo.
 1.318. Evandro de Araujo Góes.
 1.320. Liduina Rosa Lisboa de Oliveira.
 1.321. Jorge de Souza Pinto Coutinho.
 1.322. Nadyr Martins Cardoso Lopes.
 1.324. Mauricio Abramant.
 1.326. Benedicto Candido de Almeida.
 1.328. Alfredo Antonio Guarischi e Palma.
 1.330. Belmiro José Gonçalves.
 1.331. Euclides Borges Tosta.

INDEFERIDOS:

- 1.319. Mario Michelotto.
 1.323. Lucinda Cordeiro Calmon da Gama.
 1.325. Sylvia Calmon Allevato.
 1.327. Clotilde Roman.
 1.329. Sebastião de Sampaio Torres.

Terceira Circumscrição

DECIMA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de São Christovão e Engenho Novo)

Juiz — Dr. Eurico Paixão

Escrivão — Dr. Placido Modesto de Mello

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 25 DE MAIO
DE 1935

- 2.029. Antonio Dias.
 2.030. José Ramos Penedo.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 28 DE MAIO
DE 1935

- 2.031. Orlando Garcia.
 2.032. Idalina Souto Velloso.
 2.033. Aurea Velloso Nogueira.
 2.034. Adalberto José de Castro.
 2.035. Vicente Gonçalves.
 2.145. Julio de Oliveira Marques, (da 6ª zona antiga).

DECIMA PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Meyer e Inhauma)

Juiz — Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo

Escrivão — Dr. Placido Modesto de Mello

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 31 DE MAIO
DE 1935

- 2.521. Armelino da Conceição.
 2.522. Idalina das Neves Rodrigues.
 2.523. Nestor José da Costa.
 2.524. Elydio Rodrigues Samico.
 2.525. José Rodrigues.
 2.526. Octacilio de Oliveira.
 2.527. Luiz Peixoto Faria Junior.
 2.528. Zelia Rocha de Mello.
 2.529. Waldemar dos Santos.

2.530. Ivo Pereira de Mattos.
 2.531. Nadyr Pinto Saraiva.
 2.532. Josephina Luchine Rodrigues.
 2.533. Carlos Alberto de Lima.
 2.534. Orlando Gonzalez.
 2.535. Francisco Rodrigues.
 2.536. Adhemar de Oliveira Bastos.
 2.537. Willey Reis.
 2.538. Paulo Frisetti.
 2.539. Diamantino Nicolau de Oliveira.
 2.540. Adherbal dos Santos Dias.
 2.541. Nair Fernandes Camarinha.
 2.542. Iracylio Ribeiro.
 2.543. Manoel Almeida da Conceição.
 2.544. Aristides Fernandes Barboza.
 2.545. Antonio Ramos da Costa.
 2.546. Luzinan Figueiredo.
 2.547. João Pinheiro de Oliveira.
 2.548. João Pires Muniz.
 2.549. Paulino José da Silva Filho.
 2.550. Odysséa Goytacaz Cavalheiro.
 2.551. Brasílio Moreira Peixoto.
 2.552. Guiomar Soares de Souza.
 2.553. José Teixeira Martins.
 2.554. Geraldo Magella Lopes.
 2.555. Antonio Cardozo de Souza Filho.
 2.556. Arlindo dos Santos.
 2.557. José de Britto Freitas.
 2.558. Alzira Bertelli.
 2.559. Anastacio Martiniano de Oliveira.
 2.560. Luzia da Silva.
 2.561. Franklin de Faria.
 2.562. Iracema Mesquita.
 2.563. Oswaldo Machado Lourenço.
 2.564. Jayme Eduardo Rodrigues.
 2.565. Lucilla do Couto Valle.
 2.566. Maria de Lourdes Alves.
 2.567. Carlos Borges.
 2.568. José Esteves de Souza.
 2.569. Emilia Pereira da Silva.
 2.570. Antonio Joaquim.
 2.571. Oscar Wolf von Arcory.
 2.572. João Baptista de Azevedo.
 2.573. Oscar Marcelino da Silveira.
 2.574. Ary Vianna.
 2.575. Francisco Azezo da Cunha.
 2.576. Antonio de Aguiar Pereira.
 2.577. Alayde Pinto Saraiva.
 2.578. Abadier Pinto Peixoto.
 2.579. Jorge Mesquita.
 2.580. Lair da Silva.
 2.581. Maria Luiza de Souza Evangelista.
 2.582. Esmeralda José Dias.
 2.583. José Mendes Filho.
 2.584. José Gonçalves Vianna.
 2.585. José Paulo Diniz.
 2.586. Jorge Coelho da Silva.
 2.587. Waldemar de Oliveira Tavares.
 2.588. Rubem Baptista Martins.
 2.589. Alvaro Ferreira Pinheiro.
 2.590. Eloy de Almeida Valerio.
 2.591. Hamilton Oscar Mattos.
 2.592. Elza Pinto Saraiva.
 2.593. Anastacio Barreto.
 2.594. João Ferreira Areas.
 2.595. Sebastião Borges Serpa.
 2.596. Guiomar Conceição.
 2.597. Laudelino Peixoto Pedroza.
 2.598. Menes José Cequeira.
 2.599. Julieta da Silva Fontoura.
 2.600. Helio Machado de Moraes.
 2.601. Pedro Baptista.
 2.602. Lauro Schmidt.
 2.603. Dinah Marques Mello.
 2.604. Pedro Leite de Oliveira.
 2.605. Antonio Rodrigues Lequito.
 2.606. Antonio do Couto Teixeira.
 2.607. Arthur Ferreira da Costa.
 2.608. Belmiro Ferreira dos Santos.
 2.609. Carlos Pinheiro.
 2.610. Ernani Medeiros de Vasconcellos.
 2.611. Eugenio Schubach.
 2.612. Joaquim Pedro Xavier Pessoa.

2.613. Julio do Espirito Santo Filho.
 2.614. Lincoln Pessoa.
 2.615. Luiz Rodrigues Lequito.
 2.616. Moacyr Couto.
 2.617. Progresso Escano.
 2.618. Silvio Mendonça Maciel.
 2.619. Ondina Pinheiro Alves.
 2.620. Manoel de Sá Pereira.
 2.621. Waldemar de Mattos.
 2.622. Licurgo Moreira Cavalcante.
 2.623. Waldyr Mendes.
 2.624. José Custodio de Azevedo Silva.
 2.625. Antenor Antonio de Proença Ramos.
 2.626. Luiz da Motta.
 2.627. Laurindo Maciel.
 2.628. Alfredo de Oliveira Castro.
 2.629. Acrissio Velasco Soares.
 2.630. Rubens de Oliveira.
 2.631. Oscar Pereira de Oliveira.
 2.632. Luciano Alves Moreira.
 2.633. Nelson Teixeira Chaves.
 2.634. Antenor Magalhães.
 2.635. Joaquim Pinheiro de Moraes.
 2.636. Jorge Antonio Fernandes.
 2.637. Francisco Alencar.
 2.638. Elias Solon.
 2.639. Moacyr Ribeiro dos Santos.
 2.640. Rubem de Souza Maia.
 2.641. Waldemar Moraes Machado.
 2.642. Ary Teixeira Motta.
 2.643. Horacio Gloriano Cardozo.
 2.644. Deolinda Francisco Frutuoso.
 2.645. Aracy Francisco Frutuoso.
 2.646. Angelo Capolilo.
 2.647. Ipmar Vianna e Silva.
 2.648. Aurora Mathias de Abreu.
 2.649. Luiz Pereira Coelho.
 2.650. Zeli Dutra Thomé.
 2.651. Antonio Bastos Filho.
 2.652. Sebastião Simas.
 2.653. Eduardo Alfredo Teixeira Junior.
 2.654. Manoel Moura da Silva.
 2.655. Antonio da Silva.
 2.656. Lindolfo Pinto Cardozo.
 2.657. Waldemar Leitão Guimarães.
 2.658. Aristides Marques Corrêa.
 2.659. Anastacio Dias da Costa.
 2.660. Odette Alves de Carvalho.
 2.661. Zelia Bejár.
 2.662. Alvaro Ferreira Demareo.
 2.663. Avelino Seraphim.
 2.664. João da Motta.
 2.665. Maria Rodrigues Marques.
 2.666. Oscar Figueira.
 2.667. Elza Vellozo Teixeira.
 2.668. Moacyr da Rocha Pinto.
 2.669. João Severo.
 2.670. Oscar Villas Boas.
 2.671. Nicolau Amendola.
 2.672. Victor Girudre.
 2.673. Apprigo Ladislau de Carvalho.
 2.674. Altair de Mattos.
 2.675. Adhemar Dantas da Silva.
 2.676. Oswaldina Gomes de Almeida.
 2.677. Arthur Dantas.

EDITAES DE INSCRIÇÃO

Primeira Circumscrição

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santa Rita, Sacramento
e São Domingos)

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagôa Filho

Faço publico, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regimento dos Juizes e Cartorios Eleitoraes, que por

este Cartório e Juízo da 3ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

- DAVID ROLLIM DE MOURA (2.969), filho de José Antonio de Moura e de Catharina Rollim de Moura, nascido a 9 de fevereiro de 1913, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 12ª zona, n. 11.545.)
- FRANCISCO ELIAS BECK (2.970), filho de João Beck e de Catharina Beck, nascido a 12 de janeiro de 1868, no Estado do Rio de Janeiro, empregado municipal, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Transferência de Cantagallo, Estado do Rio, título n. 93.)
- LAURA TAVARES CRUZ (2.971), filha de Angelo Tavares e de Cacilda Proença Tavares, nascida a 9 de fevereiro de 1898, em S. Manoel do Paraíso, Estado de São Paulo, funcionária pública, viúva, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação "ex-offício", 2ª zona, n. 77.)
- ALMIRO BOHRER WEBER (2.972), filho de Elíbio Weber e de Anna Bohrer Weber, nascido a 3 de abril de 1904, em Sant'Anna do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 5ª zona n. 1.746.)
- JOÃO PEDRO TAVARES (2.973), filho de Prudente José de Oliveira e de Marianna Candida de Oliveira, nascido a 3 de setembro de 1892, em Varginha, Estado de Minas Geraes, funcionário público, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-offício", 1ª zona n. 209.)
- PEDRO FERREIRA DA SILVA (2.974), filho de Santos Ferreira da Silva e de Dejanira Ferreira de Carvalho, nascido a 6 de fevereiro de 1906, em Grão-Mogol, Estado de Minas Geraes, enfermeiro, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 1.402.)
- ELYSIO GURGEL (2.975), filho de Joaquim Gurgel e de Esther Gurgel, nascido a 20 de setembro de 1914, em Caraubas, Estado do Rio Grande do Norte, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 1.407.)
- RAYMUNDO LIMA CHRYSOSTOMO (2.976), filho de Antonio Basilio Chrysostomo e de Estephania Lima Chrysostomo, nascido a 15 de maio de 1906, em Belém, Estado do Pará, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 10ª zona, n. 2.004.)
- MANOEL RAPOSO LAPENNE (2.977), filho de Jayme Lapenne e de Olivia Raposo Lapenne, nascido a 20 de outubro de 1914, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 1.324.)
- GASPAR MERCADANTE (2.978), filho de Pedro Mercadante e de Rita Raposo Mercadante, nascido a 20 de janeiro de 1911, em Anita, município de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 1.341.)
- JOSÉ GERALDO GALVÃO MARINHO (2.979), filho de Justiniano da Rocha Marinho e de Noemi de Paiva Galvão Marinho, nascido a 15 de fevereiro de 1915, em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, funcionário público, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona número 1.383.)
- APPOLINÁRIO CAMÕES (2.980), filho de José Vieira Camões e de Maria de Matos Camões, nascido a 23 de julho de 1888, em Villa de Guarará, Est. de Minas Geraes, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Transferência de Juiz de Fora, título n. 1.300.)
- ANTENOR FRAGA (2.981), filho de Victorino Fraga e de Etelvina Maria da Conceição, nascido a 20 de agosto de 1908, no Estado do Rio de Janeiro, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Transferência de Nova Iguaçu, título número 4.353.)
- ACYR DE OLIVEIRA (2.982), filho de Manoel de Oliveira e de Regina de Oliveira, nascido a 9 de setembro de 1915, em Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro,

funcionário público, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 5ª zona, n. 1.611.)

ANTHERO CANDIDO DA SILVA (2.983), filho de José Candido da Silva e de Maria Candida da Silva, nascido a 10 de março de 1907, no município de Pilar, Estado de Alagoas, auxiliar no comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Transferência de Maceió, título n. 3.957.)

JOSE AMARO DA SILVA (2.984), filho de Matheus Antonio da Silva e de Belisaria da Silva, nascido a 5 de maio de 1906, em Mathias Barbosa, Estado de Minas Geraes, funcionário público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Transferência de Parahyba do Sul, título sem numero.)

CARLOS AUGUSTO DE SANTA CRUZ OLIVEIRA (2.985), filho de Carlos Augusto de Santa Cruz Oliveira e de Herminia Castro de Santa Cruz Oliveira, nascido a 7 de dezembro de 1915, em Manaus, Estado do Amazonas, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona n. 1.385.)

SEBASTIÃO CANDIDO DE SOUZA (2.986), filho de João Candido de Souza e de Ricardina Candida de Souza, nascido a 20 de janeiro de 1912, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Transferência de Alcobaga, Bahia, título sem numero.)

Distrito Federal, aos 5 de junho de 1935. — Pelo escrivão — *Mauricio Teixeira de Mello.*

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Distritos municipais de Santa Rita, Sacramento e São Domingos)

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagôa Filho

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

DESPACHOS DE 30 DE MAIO DE 1935

MANOEL TEIXEIRA BORGES (inscrição 8.264) — Indeferido o pedido de rectificação em que o peticionário ao requerer sua inscrição declarou ser filho de Manoel Teixeira Borges.

JULIO ROSA DE BRITO (inscrição 10.126) — Proceda-se de accordo com o art. 47 do Regulamento Geral dos Cartórios. — Pelo escrivão — *Mauricio Teixeira de Mello.*

QUARTA ZONA ELEITORAL

(Distritos municipais de Santo Antonio, Ajuda e Ilhas)

Juiz — Dr. Fructuoso Moniz Barreto de Aragão

Faço publico, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regulamento dos Juizes e Cartórios Eleitoraes, que por este Cartório e Juizo da 4ª zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

LUIZ ANGELO MARIA PUCCIO (1.831), filho de Bartholomeu Puccio e de Angela Puccio, nascido a 24 de setembro de 1875, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, B. E. 59, n. 1.363, 3ª zona.)

JOÃO AFFONSO LOPES (1.832), filho de João da Silva Lopes e de Emilia da Silva Lopes, nascido a 1 de outubro de 1912, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação requerida, B. E. 47, n. 1.530, 4ª zona.)

JOFFRE DA SILVA MOURA (1.833), filho de Joaquim Brasileiro Freire de Moura e de Maria Onofre da Silva Moura, nascido a 10 de outubro de 1916, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Ilha do Governador. (Qualificação requerida, B. E. 58, n. 1.580, 4ª zona.)

HAYTON MONTEIRO (1.834), filho de Antonio Monteiro Guedes Filho e de Maria Candida dos Santos Monteiro, nascido a 15 de agosto de 1914, no Distrito Federal,

funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-officio", B. E. 47, n. 28, 4ª zona).

WALDEMAR DE FREITAS ANDRE (1.835), filho de José André e de Phelomena de Freitas, nascido a 10 de agosto, de 1915, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santo Antonio. (Qualificação requerida, B. E. 59, n. 1.586, 4ª zona).

GIL RANGEL (1.836), filho de Luiz Rangel e de Lama Rangel nascido a 9 de junho de 1905, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, B. E. 77, n. 600, 4ª zona).

ALBERTINA PEREIRA DA SILVA (1.837), filha de Manoel Pereira da Silva e de Beatriz Pereira da Silva, nascida a 27 de maio de 1914, no Districto Federal, operaria, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida n. 689, 1ª zona).

JOÃO ALFREDO DE MELLO (1.838), filho de Eduardo José de Mello e de Thereza de Jesus, Mello, nascido a 15 de novembro de 1893, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida n. 805, 1ª zona).

JOÃO BAHENSE (1.839), filho de José Freitas Bahense e de Maria Carolina Guimarães Bahense, nascido a 29 de maio de 1894, no Districto Federal, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, n. 642, 1ª zona).

MONCLAIR MARTINHO DA ROCHA (1.840), filho de Guilherme Marcelino Dias da Rocha e de Maria Ramos da Rocha, nascido a 22 de março de 1907, no Districto Federal, funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santo Antonio. (Qualificação requerida, B. E. 52, n. 1.537, quarta zona).

ALBERTO FERREIRA (1.841), filho de João Ferreira Peçanha e de Duvalina da Silva, nascido a 7 de agosto de 1916, no Districto Federal, bancario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida n. 859, 1ª zona).

DJALMA DOWESLY (1.842), filho de Arthur Dovesly e de Rosa de Lima dos Santos Dovesly, nascido a 15 de setembro de 1906, em Recife, Estado de Pernambuco, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida n. 593, 1ª zona).

OCTACILIO PINHEIRO GUERRA (1.843), filho de Marçal Pinheiro Guerra e de Maullia Moraes Pinheiro Guerra, nascido a 30 de maio de 1900, em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida n. 575 A, 1ª zona).

EDGARD DA SILVEIRA (1.844), filho de José Soter da Silveira e de Noemia Ramos da Silveira, nascido a 29 de maio de 1913, em Cachoeira de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, n. 616, 1ª zona).

WALTER DESLANDES (1.845), filho de Waldemar Deslandes e de Rosina Deslandes, nascido a 12 de abril de 1914, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, B. E. 83, n. 980, 4ª zona).

HERMOGENES VALLEGAS MONTEIRO (1.846), filho de Washington Baratta Monteiro e de Cecilia Vallegar Monteiro, nascido a 8 de setembro de 1905, no Districto Federal, empregado publico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida n. 646, 4ª zona).

ANTONIO SYLVESTRE DA MATTA JUNIOR (1.847), filho de Antonio Sylvestre da Matta e de Domingas Collete, nascido a 20 de julho de 1911, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santo Antonio. (Qualificação requerida, B. E. 58, n. 1.563, 4ª zona).

CARLOS NOEL SOBRINHO (1.848), filho Jacob Noel e de Felichina Bitter Noel, nascido a 27 de março de 1881, no Estado do Rio Grande do Sul, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, n. 855, 1ª zona).

JOSE DE PAULA (1.849), filho de Maximino de Paula e de Maria V. Cosgano de Paula, nascido a 2 de abril de 1905, no Districto Federal, bancario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação "ex-officio", B. E. 69, 2ª zona).

NAIR FERREIRA (1.850), filha de Nicolau Pinto Ferreira e da Maria Izabel Cravanos Ferreira, nascida a 16 de fevereiro de 1906, no Districto Federal, commercio, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, n. 558, 1ª zona).

FERDINANDO PEREIRA DE BARROS (1.851), filho de Alfredo Pereira Barros e de Maria Barros, nascido a 30 de novembro de 1906, no Districto Federal, funcionario publico, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida B. E. 54, n. 1.331, terceira zona).

ATHAYDE DE LARROQUE (1.852), filho de Bazilio Larroque e de Paulina Larroque, nascido a 2 de setembro de 1897, em Florianopolis, E. de Santa Catharina, foguista solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, n. 706, 1ª zona).

JANDYRA DE OLIVEIRA MAGALHÃES (1.853), filha de Horacio Vicente de Magalhães e de Noemia de Oliveira Magalhães, nascida a 23 de setembro de 1900, no Districto Federal, commercio, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida n. 699), 1ª zona).

DOLORES LEITE (1.854), filha de Olympio da Costa Leite nascida a 9 de dezembro de 1902, em Resaquinha, Estado de Minas Geraes, funcionario da Caixa Economica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, n. 789, 1ª zona).

CARLOS BORGES DE ASSIS (1.855), filho de Horacio Coelho de Assis e de Amenaide Rodrigues de Assis, nascido a 3 de dezembro de 1903, no Districto Federal, maritimo, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, B. E. 57, n. 9.570, 7ª zona).

FRANCISCO CONTI (1.856), filho de Dante Conti e Erminia Conti, nascido a 10 de setembro de 1906, no Districto Federal, jornalista, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, numero 961, 1ª zona).

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1935. — Pelo escrivão, *Alcino Teixeira de Mello*.

QUARTA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santo Antonio, Ajuda e Ilhas)

Juiz — Dr. Fructuoso Moniz Barreto de Aragão

Faço publico, para os fins dos arts. 43 do Codigó e 25 do Regimento dos Juizes e Cartorios Eleitoraes, que por este Cartorio e Juizo, da Quarta Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscripção dos seguintes cidadãos:

LUIZ DOS SANTOS BASTOS (1.861), filho de Luiz Vieira Bastos e de Auta dos Santos, nascido a 1 de novembro de 1893, em Santarem, Estado do Pará, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, B. E. 59, n. 1.355).

JOSE MENDES DE SOUZA FILHO (1.862), filho de José Mendes de Souza e de Henriqueta Mendes, nascido a 2 de março de 1917, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, B. E. 59, n. 1.345).

MANOEL FILARDI NETTO (1.863), filho de Manoel Filardi e de Clarinda Teixeira Filardi, nascido a 6 de agosto de 1915, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, B. E. 44, numero 1.323, 3ª zona).

MANOEL PEREIRA (1.864), filho de Manoel Pereira e de Faustina Augusta, nascido a 15 de outubro de 1910, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, B. E. 59, n. 1.364, 3ª zona).

JOSE LUCAS DE OLIVEIRA (1.865), filho de José Lucas de Oliveira e de Geny dos Santos, nascido a 29 dezembro de 1914, em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, n. 865, 1ª zona).

- CARLOS MORAES FILHO** (1.866), filho de Carlos de Moraes e de Antonietta de Moraes, nascido a 30 de outubro de 1893, no Distrito Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, B. E. 60, n. 1.604, 4ª zona).
- VIRGILIO FERREIRA DE BARCELLOS** (1.867), filho de Francisco Ferreira de Barcellos e de Rosa Maria da Conceição, nascido a 25 de agosto de 1900, em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Ajuda. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 73, n. 30.625, primeira zona).
- CICERO GOULART DE SOUZA** (1.868), filho de Diogo Goulart de Souza e de Edith Rocha Goulart, nascido a 14 de agosto de 1904, em Carmo, Estado do Rio de Janeiro, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação requerida, B. E. 59, n. 1.587, 4ª zona).
- ALICE DE ASSIS** (1.870), filha de Sebastião Francisco de Assis e de Maria Bráulio de Assis, nascida a 2 de outubro de 1913, em Guaraná, Estado de Minas Geraes, operaria, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, n. 749, 1ª zona).
- AVELINO DA SILVA** (1.871), filho de Januario da Silva e Rito Leopoldina da Silva, nascido a 10 de novembro de 1905, no Estado do Rio de Janeiro, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, n. 903, 1ª zona).
- ASTERISA CARDOSO DE ARAUJO** (1.857), filha de Asterio de Araujo e de Isabel Cardoso de Araujo, nascida a 26 de janeiro de 1914, no Distrito Federal, estudante, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Ilha do Governador. (Qualificação requerida B. E. 60, n. 1.595, 4ª zona).
- GORA BOCAYUVA** (1.858), filha de Quintino Bocayuva e de Anna Branca Rossi de Bocayuva, nascida a 25 de agosto de 1903, em São Bernardo, Estado de São Paulo, bancaria, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Ajuda. (Qualificação requerida n. 562 A, 1ª zona).
- BILTON AUGUSTO MELLO** (1.859), filho de José Augusto de Mello e de Julieta Mello, nascida a 31 de julho de 1915, no Distrito Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, n. 2.638, 7ª zona).
- WALTER JOSE DA COSTA** (1.860), filho de Bento José da Costa e de Julia Neves da Costa, nascido a 2 de abril de 1916, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, n. 2.613, 7ª zona).

Segunda Circumscrição

QUINTA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Gloria e Santa Thereza)

Juiz — Dr. Frederico de Barros Barreto

Faço publico, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regimento dos Juizes e Cartorios Eleitoraes, que por este Cartorio e Juizo da 5ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscripção dos seguintes cidadãos:

- JULIA PEREIRA DE SEQUEIRA** (1.766), filha de Joaquim Pereira de Sequeira e de Maria do Céu Coutinho Sequeira, nascida a 10 de março de 1916, no Distrito Federal, residente á rua Euclides da Cunha, 24, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação requerida.)
- GRACINDINA RIBEIRO SARMENTO** (1.767), filha de João Bonifacio Ribeiro e de Ernestina Gomes Ribeiro, nascida a 2 de julho de 1893, no Distrito Federal, residente á rua S. Francisco Xavier, 281, professora, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação *ex-officio*.)
- ALDANO COSTA** (1.768), filho de Manoel José da Costa e de Bemvinda Maria da Conceição, nascido a 19 de setembro de 1882, em Itazay, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Silva Cardoso, 8, Bangú, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação requerida.)

- MANOEL ALVES CARDOSO FERREIRA** (1.769), filho de Manoel Alves Cardoso Ferreira e de Maria Pinto da Silva Ferreira, nascido a 20 de dezembro de 1906, no Distrito Federal, residente á rua Pereira Nunes, 112, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação requerida.)
- ANTONIO MANOEL DOS SANTOS** (1.770), filho de Manoel Thereza dos Santos e de Siniramis do Espirito Santo, nascido a 24 de janeiro de 1907, em Macuco, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Monte Alegre, 316, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza. (Qualificação requerida.)
- ANTONIO CABRAL** (1.771), filho de José Pereira e de Maria Cabral, nascido a 20 de dezembro de 1906, no Distrito Federal, residente á rua Almirante Alexandrino, 590, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza. (Qualificação requerida.)
- WILSON NEVES** (1.772), filho de Levy Neves e de Djenula Jardim Neves, nascido a 17 de agosto de 1915, em Belo Horizonte, Est. de Minas Geraes, residente á rua Buarque de Macedo, 69, funcionario municipal, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação *ex-officio*.)
- NOEMIA ROCHA** (1.773), filha de Ernesto Alves da Rocha e de Maria Luiza Louro da Rocha, nascida a 1 de julho de 1908, no Distrito Federal, residente á avenida Mem de Sá, 253, funcionaria publica, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação *ex-officio*.)
- ARACY LOPES PEREIRA** (1.774), filha de Cyriaco Lopes Pereira e de Julieta Flores Lopes Pereira, nascida a 23 de março de 1909, em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, residente á rua Barão do Bom Retiro, 857, professora solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação *ex-officio*.)
- ALBERTO HORTA JUNIOR** (1.775), filho de Alberto da Costa Horta e de Thereza de Rezende Horta, nascido a 19 de julho de 1908, em Belém, Estado do Pará, residente á rua Sete de Setembro, 73, 2º andar, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza. (Transferencia.)
- DEJANIRA ROSA SANTOS** (1.776), filha de Francisco Rosa Santos e de Maria Quiteria Santos, nascida a 5 de abril de 1910, em Aracaju, Estado de Sergipe, residente á rua Itapiru, 196, casa 1, domestica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza. (Transferencia.)
- FRANCISCO FERREIRA BOTELHO** (1.777), filho de Antonio Rodrigues Ferreira Botelho e de Eleonor de Barros Botelho, nascido a 7 de janeiro de 1909, no Distrito Federal, residente á rua Marquez de Abrantes, 115, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação requerida.)
- EDISON CESAR FERNANDES** (1.778), filho de Antonio José Fernandes e de Clara Cesar Fernandes, nascido a 15 de fevereiro de 1915, no Distrito Federal, residente á rua Leonora, 42-A, dactylographo, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza. (Qualificação requerida.)
- MANOEL CARDOSO** (1.779), filho de Sylvino Cardoso e de Maria do Nascimento Cardoso, nascido a 14 de abril de 1902, no Distrito Federal, residente á rua Oliveira Mello, 135, empregado publico, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza. (Qualificação *ex-officio*.)
- MARIETTA DE BERREDO** (1.780), filha de Antonio Eduardo de Berredo e de Georgette Hortencia de Berredo, nascida a 5 de abril de 1883, em Caxias, Estado do Maranhão, residente á rua Conde de Bomfim, 544, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação requerida.)
- ARLETTE AUGUSTA DE ALMEIDA** (1.781), filha de Joaquim Augusto de Almeida e de Agueda Tertuliano de Almeida, nascida a 10 de fevereiro de 1914, no Distrito Federal, residente á rua Itapiru, 190, professora, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação *ex-officio*.)
- HELIO ALFREDO ROSSIGNEUX DE LEMOS DUARTE** (1.782), filho de Alfredo de Lemos Duarte e de Luiza Velleda Rossignaux de Lemos Duarte, nascido a 22 de setembro de 1915, em Nieheroy, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua do Cattete, 183, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação requerida.)

HERONDINA BITTENCOURT (4.783), filha de Domingos Silveiro Bittencourt e de Maria Francisca de Lima Bittencourt, nascida a 23 de julho de 1889, no Distrito Federal, residente á rua André Cavalcanti, 48, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza. (Qualificação requerida.)

MARTINIANO ALVES MOREIRA (4.784), filho de Antonio Alves Moreira e de Maria Firmina da Conceição, nascido a 13 de dezembro de 1901, em Santa Rita, Estado da Parahyba do Norte, residente á rua dos Invalidos, 186, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza. (Qualificação requerida.)

SETIMA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Gambôa Sant'Anna e Espirito Santo)

Juiz — Dr. Antonio Rodolpho Toscano Espinola

Faço publico, para os fins dos arts. 43 do Codigo e 25 do Regimento dos Juizes e Cartorios Eleitoraes, que por este Cartorio e Juizo da 7ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscripção dos seguintes cidadãos:

JULIO PEREIRA DE MEDEIROS (4.263), filho de José Pereira de Medeiros, nascido a 30 de abril de 1896, em Atalaya, Estado de Alagoas, militar, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna. (Transferencia.)

RAPHAEL LANCELLOTTI (4.264), filho de João Duilio Lancelotti, nascido a 22 de setembro de 1908, em Santos, Estado de São Paulo, negociante, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna. (Transferencia.)

JOSE GOMES VILLELA (4.265), filho de Camillo Villela e de Thereza Gomes Villela, nascido a 5 de outubro de 1908, no Distrito Federal, motorista, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo. (Qualificação requerida.)

PASCHOAL FERREIRA ROCHA (4.266), filho de Benedicto Luiz Ferreira e de Marcellina Rocha, nascido a 18 de abril de 1914, no Distrito Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal no Espirito Santo. (Qualificação requerida.)

LENNY BRUM DE PAULA (4.267), filha de Astolpho Brum de Paula e de Arminda Pereira de Paula, nascida a 15 de julho de 1915, em Muriabé, Estado de Minas Geraes, professora, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo. (Qualificação requerida.)

OSVALDO BRUM DE PAULA (4.268), filho de Astolpho Brum de Paula e de Arminda Pereira de Paula, nascido a 3 de setembro de 1916, em Muriabé, Estado de Minas Geraes, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo. (Qualificação requerida.)

HERNANI PEREIRA DA SILVA (4.269), filho de João Abreu e Silva e de Isabel Pereira da Silva, nascido a 8 de agosto de 1916, no Distrito Federal, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo. (Qualificação requerida.)

YARA DE SOUZA BORGES (4.270), filha de Luiz Gonzaga Borges Filho e de Aurora de Souza Borges, nascida a 14 de janeiro de 1911, no Distrito Federal, professora, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo. (Qualificação requerida.)

MANOEL FERREIRA (4.271), filho de Domingos Ferreira e de Maria da Conceição do Carmo, nascido a 24 de junho de 1916, no Distrito Federal, empregado municipal, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo. (Qualificação requerida.)

PAULO ITABORAHY (4.272), filho de Minervina Thomé, nascido a 25 de novembro de 1916, no Distrito Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo. (Qualificação requerida.)

PORPHYRIO RODRIGUES DA SILVA (4.273), filho de Caetano Rodrigues Silva e de Laurentina Maria de Jesus, nascido a 16 de fevereiro de 1910, em Burity, ferreiro, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo. (Transferencia.)

NELSON MOERBECK (4.274), filho de Ignacio Moerbeck e de Maria de Carvalho Moerbeck, nascido a 6 de março

de 1901, em Belém, Estado do Pará, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Anna. (Qualificação requerida.)

EUCLYDES SCORZELLI FILHO (4.275), filho de Euclydes Scorzelli e de Clotilde Pamplona Scorzelli, nascido a 13 de dezembro de 1915, em S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo. (Qualificação requerida.)

MARIA DA PENHA GOMES (4.276), filha de Julio da Souza Gomes e de Cesarina Ferreira Gomes, nascida a 30 de março de 1904, no Distrito Federal, funcionaria publica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo. (Qualificação requerida.)

DULCE BITTENCOURT PEREIRA (4.277), filha de Theophilo Gonçalves Pereira e de Eulevina Bittencourt Gonçalves Pereira, nascida a 7 de agosto de 1906, no Distrito Federal, empregada publica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo. (Qualificação requerida.)

SYLVIO MORAES E SILVA (4.278), filho de Dolpho Silva e de Andreolina de Moraes e Silva, nascido a 3 de outubro de 1904, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo. (Qualificação requerida.)

HORACIO BENEVOLO (4.279), filho de Francisco Benevolo e de Benedicta Maria Benevolo, nascido a 29 de abril de 1911, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo. (Qualificação requerida.)

EDUARDO TEIXEIRA DOS SANTOS (4.280), filho de Eduardo Teixeira dos Santos e de Attilia Rosa dos Santos, nascido a 7 de março de 1914, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo. (Qualificação requerida.)

ANNIBAL SOARES RIBEIRO (4.281), filho de Domingos Soares Ribeiro e de Quiteria de Souza Aguiar Ribeiro, nascido a 29 de setembro de 1914, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo. (Qualificação requerida.)

PAULO GOMES (4.282), filho de Amelia Gomes, nascido a 13 de setembro de 1914, no Estado de Minas Geraes, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo. (Qualificação requerida.)

WALDEMIRO DE ARAUJO (4.283), filho de Waldemar de Araujo e de Georgina de Araujo, nascido a 30 de setembro de 1909, no Distrito Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo. (Qualificação requerida.)

FRANCISCO ALBERTO ALEVATO (4.284), filho de João Alberto Alevato e de Magdalena Alevato, nascido a 2 de abril de 1909, no Distrito Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 67 n. 87.)

ANTONIO PEREIRA MAGALHÃES (4.285), filho de Antonio Pereira Magalhães e de Maria de Jesus Magalhães, nascido a 20 de abril de 1908, no Distrito Federal, guarda-civil, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna. (Qualificação *ex-officio* B. E. 47, numero 9.)

ANTONIO DA COSTA CRUZ (4.286), filho de Alvaro Augusto da Cruz e de Antonietta da Costa Cruz, nascido a 6 de agosto de 1907, em Pomba, medico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna. (Qualificação requerida.)

DULCELINDA DE ANDRADE (4.287), filha de Antonio Teixeira de Andrade e de Maria Trindade de Andrade, nascida a 29 de maio de 1908, no Distrito Federal, aux. de dentista, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna. (Qualificação requerida.)

JOAO MONTEIRO (4.288), filho de Basileu Monteiro Galvão de São Martinho e de Philomena Bruno Monteiro, nascido a 8 de setembro de 1915, em Leopoldina, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna. (Qualificação requerida.)

JOAO VILLARDI (4.289), filho de Gaspar Villardi e de Maria Assunta Chianelli, nascido a 28 de junho de 1907, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna. (Qualificação requerida.)

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1935. — Pelo escrivão,
João Evaristo de Oliveira.

DECIMA SEGUNDA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Piedade, Irajá e Penha)

Juiz — Dr. Ary de Azevedo Franco

Faço publico, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regimento dos Juizes e Cartórios Eleitoraes, que por este Cartório e Juizo da 12ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

JOSE PEREIRA DE AZEVEDO (3.283), filho de Benvenuto Pereira de Azevedo e de Rita Cassia Azevedo, nascido a 28 de junho de 1916, no Districto Federal, residente á rua Antonio Badajoz, 13, guarda-civil, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Irajá. (Qualificação requerida, proc. n. 2.251.)

SYLVIO GUIMARÃES (3.284), filho de Albino da Motta Dias Guimarães e de Olga da Costa Guimarães, nascido a 1 de setembro de 1909, no Districto Federal, residente á rua Assis Carneiro, 10, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade. (Qualificação requerida, proc. n. 179.)

RENE ALVES NAZARETH (3.285), filho de Julio Alves Ansuatigue e de Anna da Costa Nazareth, nascido a 27 de março de 1903, no Districto Federal, residente á rua Goyaz, 448, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade. (Qualificação requerida, proc. n. 1.907.)

SERAPIUM CLAUDIO FIONDA (3.286), filho de Francisco Fionda e de Luzia Villar Fionda, nascido a 18 de setembro de 1916, no Districto Federal, residente á rua Manoel Victorino, 145, casa 3, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade. (Qualificação requerida, proc. n. 2.446.)

MILTON BRASILENSE FERREIRA DA SILVA (3.287), filho de Henrique Brasileiro Ferreira da Silva e de Francisca Dias Soares e Silva, nascido a 29 de dezembro de 1914, no Districto Federal, residente á rua Clarimundo de Mello, 340, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade. (Qualificação requerida, proc. n. 2.513.)

AMELIA DE BARROS (3.288), filha de Horacio de Abreu e Souza Alvaro de Barros e de Arzelinda Rino de Barros, nascida a 26 de agosto de 1912, no Districto Federal, residente á rua Botafogo, 42, funcionaria publica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade. (Qualificação requerida, proc. n. 2.427.)

MARIA MARTINS DA SILVA FONTOURA (3.289), filha de Joaquim Martins da Silva e de Julieta Rodrigues de Oliveira e Silva, nascida a 11 de agosto de 1884, no Districto Federal, residente á rua Assis Carneiro, 146, domestica, viuva, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade. (Qualificação requerida, proc. numero 2.256.)

JOSE D'ABREU (3.290), filho de José de Abreu e de Luiza de Jesus, nascido a 21 de fevereiro de 1897, no Districto Federal, residente á rua Assis Carneiro, 10, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade. (Qualificação requerida, proc. n. 1.395.)

APULCHRO CORREA DE SOUZA (3.291), filho de Levindo Corrêa de Souza e de Edwiges Maria de Souza, nascido a 7 de outubro de 1904, em Paracambi, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Assis Carneiro, 116, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade. (Qualificação requerida, proc. n. 2.486.)

ORLANDO CABRAL (3.292), filho de Francisco Paulo Tinoco Cabral e de Semiramis Cabral, nascido a 22 de fevereiro de 1908, no Districto Federal, residente á rua Clarimundo de Mello, 343, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade. (Qualificação requerida, proc. 2.594.)

HORMINIO EVANGELISTA NABOR (3.293), filho de Cypriano de Araujo e de Maria Francisca, nascido a 13 de abril de 1894, em Riachuelo, Estado de Sergipe, residente á rua Belisario Pena, 375, sapateiro, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Penha. (Qualificação requerida, proc. n. 2.076.)

JOSE DOS SANTOS (3.294), filho de José Antonio dos Santos e de Palmyra Ferreira dos Santos, nascido a 29 de março de 1912, em Lambary, Estado de Minas Geraes, residente á rua Paraná, 141, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade. (Qualificação requerida, proc. n. 2.628.)

YVONNE VARELLA (3.295), filha de Manoel Varella Rodrigues e de Ernestina Varella, nascida a 12 de setembro de 1915, no Districto Federal, residente á rua Columbia, 26, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade. (Qualificação requerida, proc. n. 2.540.)

DAVID FERREIRA (3.296), filho de Bernardino Ferreira e de Rosa de Jesus do Amaral, nascido a 2 de abril de 1916, no Districto Federal, residente á rua Clarimundo de Mello, 345, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade. (Qualificação requerida, proc. n. 2.454.)

MANOEL MIGUEL FURTADO (3.297), filho de Joaquim Miguel Furtado e de Maria Emilia da Conceição, nascido a 11 de setembro de 1913, no Districto Federal, residente á rua Assis Carneiro, 171, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade. (Qualificação requerida, proc. n. 2.599.)

Districto Federal, aos 3 de junho de 1935. — O escrivão, A. Ferreira.

DECIMA TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Jacarepaguá, Madureira, Pavuna e Anchieta)

Juiz — Dr. Antonio Bernardino dos Santos Netto

Faço publico, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regimento dos Juizes e Cartórios Eleitoraes, que por este Cartório e Juizo da 13ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

JOSE LEAL MACHADO (3.027), filho de José Machado Victor Juíno e de Antonia Rosa Leal, nascido a 13 de abril de 1901, no Districto Federal, residente á Estrada de Guaratiba s/n., commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Jacarepaguá. (Qualificação requerida.)

JOÃO DE CARVALHO (3.028), filho de João de Carvalho e de Caelana Pimenta Carvalho, nascido a 12 de outubro de 1901, no Districto Federal, residente á rua Coronel Rangel n. 47, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Jacarepaguá. (Qualificação requerida.)

PAULO DE ANDRADE (3.029), filho de Virgínio Pereira da Silva e de Magdalena Pereira, nascido a 17 de fevereiro de 1916, no Districto Federal, residente á rua Candido Benicio n. 250, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Jacarepaguá. (Qualificação requerida.)

FRANCISCO GOMES DE SOUZA (3.030), filho de João Areas de Souza e de Balbina Gomes de Souza, nascido a 29 de janeiro de 1897, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, residente á Estrada de Guaratiba s/n., commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Jacarepaguá. (Qualificação requerida.)

LERY SILVA (3.031), filho de Altino Tertuliano da Silva e de Maria Conceição, nascido a 25 de fevereiro de 1915, em Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, residente á Estrada da Taquara s/n., operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Jacarepaguá. (Qualificação requerida.)

FLAVIO PACIFICO (3.032), filho de Alzira Pacifica dos Remedios, nascido a 14 de fevereiro de 1904, no Districto Federal, residente á Estrada Intendente Magalhães n. 103, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Jacarepaguá. (Qualificação requerida.)

JOSE BAPTISTA DE ORNELLAS (3.033), filho de João Baptista Ferreira e de Luiza Baptista de Ornellas, nascido a 13 de fevereiro de 1889, no Districto Federal, residente á rua Candido Benicio n. 510, negociante, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Jacarepaguá. (Qualificação requerida.)

CELESTINO ARISTIDES COSTA FILHO (3.034), filho de Celestino Aristides Costa e de Marianna Francisca Costa, nascido a 13 de dezembro de 1915, no Districto Federal, residente á rua Capitão Macieira n. 109, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Jacarepaguá. (Qualificação requerida.)

WALDEMIRO DE SOUZA MATTOS (3.035), filho de Fernando de Souza Mattos e de Leopoldina Augusta Lopes de Souza Mattos, nascido a 31 de dezembro de 1905, no Distrito Federal, residente á rua Candido Benicio numero 250, operario, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarepaguá. (Qualificação requerida).

ATALIBA DA SILVEIRA PINTO (3.036), filho de José da Silveira Pinto e de Umbelina da Silveira Pinto, nascido a 26 de fevereiro de 1872, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, residente á Estrada Cafundá n. 98, funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarepaguá. (Qualificação requerida).

ISALTINO DA SILVA (3.037), filho de Adelaide da Silva, nascido a 16 de novembro de 1912, em Carmo, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Padre Manso n. 228, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarepaguá. (Qualificação requerida).

NORBERTO CORREIA PINTO (3.038), filho de Quirino Correia Pinto e de Perpetua Maria da Conceição, nascido a 2 de fevereiro de 1908, em Macabé, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Candido Benicio n. 71, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarepaguá. (Qualificação requerida).

MANOEL DE ALMEIDA (3.039), filho de Delphin Gondin de Almeida e de Julieta Guedes Sampaio, nascido a 27 de maio de 1913, no Distrito Federal, residente á Estrada do Rio Grande s/n., lavrador, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarepaguá. (Qualificação requerida).

THALES ALMEIDA (3.040), filho de Alcebiades Almeida e de Isaura Almeida, nascido a 22 de março de 1913, em Aracajú, Estado de Sergipe, residente á rua Candido Benicio n. 148, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação requerida).

WASHINGTON PIQUET MOSCOSO (3.041), filho de Maurino Zacharias Martins Moscoso e de Lavinia Monteiro Piquet Moscoso, nascido a 25 de junho de 1907, no Distrito Federal, residente á Estrada da Freguezia s/n., commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarepaguá. (Qualificação requerida).

ROBERTSON MONTEIRO PIQUET MOSCOSO (3.042), filho de Maurino Zacharias Martins Moscoso e de Lavinia Monteiro Piquet Moscoso, nascido a 23 de janeiro de 1909, no Distrito Federal, residente á Estrada da Freguezia s/n., funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarepaguá. (Qualificação requerida).

LUCAS PEQUENO DE MORAES (3.043), filho de Reginaldo Pequeno de Moraes e de Waldemira Corrêa de Moraes, nascido a 12 de fevereiro de 1912, no Dist. Federal, residente á rua João Vicente n. 165, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarepaguá. (Qualificação requerida).

GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA (3.044), filho de Geraldo Antonio de Oliveira e de Anna Almeida de Oliveira, nascido a 13 de junho de 1914, em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua João Vicente n. 117, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarepaguá. (Qualificação requerida).

ANTONIO QUEIROZ DA SILVA (3.045), filho de Francisca Queiroz Proença, nascido a 10 de agosto de 1910, no Distrito Federal, residente á rua Pinto Telles n. 102, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarepaguá. (Qualificação requerida).

EDMAR PEREIRA DA SILVA (3.046), filho de Carlos Pereira da Silva e de Adalgisa de Macedo da Silva, nascido a 20 de maio de 1915, no Distrito Federal, residente á rua Anna Telles n. 167, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarepaguá. (Qualificação requerida).

FLAVIO FERREIRA DA SILVA (3.047), filho de Antonio Ferreira da Silva e de Francisca Bandeira da Silva, nascido a 26 de setembro de 1908, no Distrito Federal, residente á Estrada da Tijuca s/n., funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarepaguá. (Qualificação requerida).

GESLAU DIAS DE LIMA (3.048), filho de Manoel Dias de Lima e de Rosa Dias de Lima, nascido a 16 de junho de 1916, em Belém, Estado do Pará, residente á Estrada Marechal Rangel n. 305, casa 9, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarepaguá. (Qualificação requerida).

MIGUEL PANARO NETTO (3.049), filho de Antonio Panaro e de Carmen Chianello, nascido a 23 de fevereiro de 1914, no Distrito Federal, residente á Estrada da Tijuca s/n., funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarepaguá. (Qualificação requerida).

SEBASTIAO DE LACERDA (3.050), filho de Raymundo de Lacerda e de Antonia Maria de Lacerda, nascido a 23 de agosto de 1913, em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, residente á Estrada da Tijuca s/n., funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarepaguá. (Qualificação requerida).

ORLANDO THOMAZ DA SILVEIRA (3.051), filho de Benvenuto Thomaz da Silveira e de Isabel Ferreira da Silva, nascido a 6 de abril de 1912, no Distrito Federal, residente á rua Candido Benicio n. 510, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarepaguá. (Qualificação requerida).

MATHEUS JOSE VIEIRA (3.052), filho de Oscar de Assis Vieira e de Maria da Silva Vieira, nascido a 19 de março de 1910, no Distrito Federal, residente á Estrada da Tijuca s/n., funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarepaguá. (Qualificação requerida).

HENRIQUE SILLES COIMBRA (3.053), filho de Arthur de Azevedo Coimbra e de Eliza Silles Coimbra, nascido a 10 de setembro de 1916, no Distrito Federal, residente á rua D. Clara n. 267, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarepaguá. (Qualificação requerida).

PAULO ALVES BOTELHO FILHO (3.054), filho de Paulo Alves Botelho e de Elisa Teixeira Botelho, nascido a 20 de abril de 1900, no Distr. Federal, residente á rua Anna Telles 49, operario, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarepaguá. (Qualificação requerida).

AURIDES COLIMINA VIEIRA (3.055), filha de Vicente Colimina e de Idalina Francisca de Almeida, nascida a 7 de outubro de 1907, no Distrito Federal, residente á rua D. Clara n. 57, domestica, viuva, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarepaguá. (Qualificação requerida).

MARYNONIMO DE SOUZA OLIVEIRA (3.056), filho de Edelvira de Souza Oliveira, nascido a 1 de abril de 1910, no Distrito Federal, residente á rua Coronel Rangel n. 452, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarepaguá. (Qualificação requerida).

SEBASTIAO MARTINS CARRIJO (3.057), filho de Azarias Leite Carrijo e de Marianna Martins Costa, nascido a 3 de março de 1908, em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, residente á rua Maria José n. 50, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarepaguá. (Qualificação requerida).

ARTHUR AUGUSTO DE LIMA (3.058), filho de José Francisco de Lima e de Rosalina Augusta das Neves, nascido a 11 de maio de 1914, no Distrito Federal, residente á rua Candido Benicio n. 229, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarepaguá. (Qualificação requerida).

JAYME ATHAYDE RIBEIRO (3.059), filho de José Francisco Ribeiro e de Josephina Athayde Ribeiro, nascido a 24 de dezembro de 1911, em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, residente á Estrada de Guaratiba s/n., commercio, solteiro, com domicilio eleitoral do distrito municipal de Jacarepaguá. (Qualificação requerida).

MAYR DE OLIVEIRA (3.060), filho de José Francisco Americo de Oliveira e de Francisca Noronha Oliveira, nascido a 22 de julho de 1914, no Distrito Federal, residente á Travessa Santos n. 25, barbeiro, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarepaguá. (Qualificação requerida).

Pelo escrivão, *Guilherme M. Medeiros.*

EXPEDIÇÃO DE TÍTULOS

QUARTA ZONA ELEITORAL

De ordem do Dr. Juiz da 4ª Zona Eleitoral, 1ª Circunscrição do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, por despacho de 31 de maio de 1935, foram mandados expedir pelo M.M. Juiz, os títulos dos seguintes cidadãos:

- 1.740. Manoel Isidoro de Barros (1.771), filho de Francisco Albino de Barros e de Antonia Maria da Conceição, nascido a 20 de outubro de 1870, em Macaio, Estado de Alagoas, residente na Ilha Bom Jesus, sem numero, sargento da Armada, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ilha do Governador. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 78, 4ª Zona.)
- 1.741. Ezequiel Braga (1.772), filho de Silverio Braga e de Maria da Gloria, nascido a 5 de novembro de 1893, em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua do Rezende, 78, empregado publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santo Antonio. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 52, n. 855, 10ª zona.)
- 1.742. Cecilia Goulart de Faria (1.773), filha de Diogo Goulart de Souza e de Edith Rocha Goulart, nascida a 22 de novembro de 1905, em Carmo, Estado do Rio de Janeiro, residente á avenida Gomes Freire, 28, professora, viuva, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santo Antonio. (Qualificação requerida, B. E. 47, numero 1.521, 4ª zona.)
- 1.743. Angelo Porreca (1.774), filho de Alexandre Porreca e de Lydia da Silva Porreca, nascido a 10 de setembro de 1908, no Districto Federal, residente á rua Leopoldo Fróes, 23 sob., alfaiate, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santo Antonio. (Qualificação requerida, B. E. 47, n. 1.326, 3ª zona.)
- 1.744. Antonio Monteiro de Araujo (1.775), filho de José Valentino de Araujo e de Maria Philadelphia Monteiro, nascido a 10 de maio de 1892, em Bomfim, Estado de Pernambuco, residente á estrada do Tenaro, Cacuya, 42, militar, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ilha do Governador. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 75 numero 377, 1ª zona.)
- 1.745. Argemiro Francisco Monsorens (1.776), filho de Estevam Francisco Monsorens e de Libia do Valle Monsorens, nascido a 7 de março de 1895, em São Sebastião de Ferreiros, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua General Carvalho, 85, funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santo Antonio. (Qualificação requerida, n. 2.222, 13ª zona.)
- 1.746. Nilo José Corrêa (1.777), filho de João Felix Corrêa e de Joaquina Bentes Corrêa, nascido a 19 de novembro de 1884, na cidade de Victoria, Estado de Pernambuco, residente á Ilha Bom Jesus, sem numero, militar, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ilha do Governador. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 78, 4ª zona.)
- 1.747. Maria José de Souza Abreu (1.778), filha de Francisco Ignacio de Souza e de Clara Lyrio de Souza, nascida a 27 de novembro de 1905, no Districto Federal, residente á rua Peixoto Carvalho, 11, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ilha do Governador. (Qualificação requerida B. E. 70, n. 341, 4ª zona.)
- 1.748. Leonidas Dutra da Rocha (1.779), filha de Francisco Dutra da Rocha e de Angelica Barbosa da Silva Rocha, nascida a 3 de maio de 1914, no Districto Federal, residente á rua Formosa, 31, funcionaria publica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ilha do Governador. (Qualificação requerida, B. E. 87, n. 1.319, 4ª zona.)
- 1.749. Claudio Herrera Morales (1.780), filho de João Herrera e de Maria Morales, nascido a 16 de fevereiro de 1912, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santo Antonio. (Qualificação requerida, B. E., 52, n. 1.538, 4ª zona.)
- 1.750. Francisco Sebastião Lotufo (1.781), filho de Francisco Lotufo e de Rosa Jannuzzi, nascido a 20 de janeiro de 1910, no Districto Federal, residente á rua do Riachuelo, 381, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santo Antonio. (Qualificação requerida, B. E. 51, n. 1.534, 4ª zona.)
- 1.751. Adalicio Ferreira Magalhães (1.782), filho de Arthur Ferreira Magalhães e de Elvira Assumpção Magalhães, nascido a 15 de fevereiro de 1914, no Districto Federal, residente á rua do Senado, 266, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santo Antonio. (Qualificação requerida B. E. 47, n. 1.525, 4ª zona.)
- 1.752. Antonio Lotufo (1.783), filho de Francisco Lotufo e de Rosa Jannuzzi, nascido a 23 de agosto de 1910, no Districto Federal, residente á rua do Riachuelo, 212, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santo Antonio. (Qualificação requerida, B. E. 47, n. 1.526, 4ª zona.)
- 1.753. Manoel Vieira de Araujo (1.784), filho de Francisco Vieira de Araujo e de Anna Maria da Conceição, nascido a 17 de junho de 1870, no Estado da Parahyba do Norte, residente á Ilha do Bom Jesus, militar, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ilha do Governador. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 78, 4ª zona.)
- 1.754. Romulo Nunes da Silva (1.785), filho de José Amaral da Silva e de Abigail da Cunha Nunes, nascido a 24 de julho de 1911, em Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, residente á rua Capitão Barbosa, 129, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ilha do Governador. (Qualificação requerida n. 342, 4ª zona.)
- 1.755. Candida Chysth Santos (1.786), filha de Antonio Joaquim dos Santos e de Paulina Crysth dos Santos, nascida a 17 de março de 1899, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, residente na praia Guanabara, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ilha do Governador. (Qualificação requerida n. 207, 4ª zona.)
- 1.756. Orlando de Oliveira Amaral (1.787), filho de Gezarino da Costa Amaral e de Ernestina Anna do Amaral, nascido a 1 de março de 1913, no Districto Federal, residente á praia do Jequiá, 140, empregado da Saude Publica, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ilha do Governador. (Qualificação requerida, n. 219, 4ª zona.)

Outrosim, faço sciente aos interessados que os títulos são entregues aos proprios eleitores ou a quem apresentar a senha recibo correspondente ao pedido de inscripção, trazendo no verso a assignatura do eleitor.

Dado e passado, nesta Capital, em 3 de junho de 1935.

Pelo escrivão, Alcino Teixeira de Mello.